# Índice

2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	
2.2 Resultados operacional e financeiro	50
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	53
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	55
2.5 Medições não contábeis	57
2.6 Eventos subsequentes as DFs	59
2.7 Destinação de resultados	60
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	62
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	64
2.10 Planos de negócios	65
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	68
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	69
5.2 Descrição dos controles internos	74
5.3 Programa de integridade	76
5.4 Alterações significativas	81
5.5 Outras informações relevantes	82

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência são derivadas de nossas demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2022, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards* – "**IFRS**") emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("**IASB**").

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelos Diretores da Companhia, informações que se destinam à auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas no item 2 em geral significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

## (a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

Os Diretores acreditam que a Companhia, por meio de uma análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, possui um capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas obrigações e outros valores a serem pagos nos próximos anos. Os Diretores da Companhia não têm como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e possíveis aquisições, acreditam que a Companhia terá capacidade para contratá-los.

Os Diretores apresentam abaixo informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022:

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	AH (%)
Lucro líquido	297,7	516,5	(42,4%)

(em R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de 2022
Patrimônio Líquido	3.887,7
Dívida Bruta <sup>(1)</sup>	6.074,6
Dívida Líquida <sup>(2)</sup>	4.341,5
Índice de liquidez corrente <sup>(3)</sup>	2,09
Índice de endividamento geral <sup>(4)</sup>	1 03

- (1) A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), líquidas das operações de derivativos a elas relacionadas e operações de compra e venda de energia. A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida bruta de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a Dívida Bruta, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.
- dívida líquida corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), líquidas das operações de derivativos a elas relacionadas e operações de compra e venda de energia, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida

pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a dívida líquida, ver item 2.5 deste Formulário de Referência

- (3) O índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.
- (4) O índice de endividamento geral corresponde à divisão da soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2022, as disponibilidades somavam R\$ 1,73 bilhão, montante inferior em 6,8% ao valor registrado em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 1,86 bilhão). A redução do caixa e equivalente de caixa e investimentos de curto prazo deve-se, principalmente, pelo avanço nos investimentos de crescimento em R\$ 1,98 bilhão, atrelado com a estratégia de desconsolidação do Cluster Cajuína de R\$ 1,3 bilhão, compensados pelo aumento de capital privado de R\$ 1,02 bilhão, atrelado à um segundo aporte de sócio preferencialista de R\$ 0,36 bilhão e captações líquidas de R\$ 1,84 bilhão.

Desta forma, a dívida líquida consolidada no final do 4T22 era de R\$ 4,3 bilhões, montante superior em 19,5% à posição registrada no mesmo exercício do ano anterior (R\$ 3,7 bilhões).

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia estava em cumprimento com os termos dos covenants quantitativos. A Companhia também acompanha outros covenants qualitativos, os quais foram atendidos em 31 de dezembro de 2022.

## (b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os Diretores da Companhia entendem que o objetivo do processo de administração do capital é garantir a capacidade de continuidade das operações da Companhia, visando a oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal para diminuir esses custos, mantendo equilíbrio adequado.

A estrutura de capital da Companhia consiste nos saldos apresentados na tabela abaixo:

(em milhões de R\$, exceto em %)	Em 31 de dezembro de 2022		
Passivo circulante e não circulante (capital de terceiros)	7.498,7		
Patrimônio líquido (capital próprio)	3.887,7		
Capital de terceiros <sup>(1)</sup>	65,9%		
Capital próprio <sup>(2)</sup>	34 1%		

<sup>(1)</sup>O capital de terceiros corresponde à soma do passivo circulante e não circulante dividido pelo passivo total.

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente à captação de recursos junto a instituições financeiras ou emissão de dívidas a mercado. Em 31 de dezembro de 2022, a estrutura de capital da Companhia era composta por 65,9% de capital de terceiros e 34,1% de capital próprio. Essa estrutura de capital vem se mantendo ao longo dos anos, com um aumento na representatividade do capital de terceiros, pois a Companhia está inserida num contexto que necessita de uso intensivo de capital. Mais detalhes sobre a utilização de capital de terceiros pela Companhia podem ser obtidos no item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Periodicamente, a administração da Companhia revisa a estrutura de capital e habilidade de liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de contas a receber e fornecedores, tomando as ações necessárias para mantê-los em níveis considerados adequados para a gestão financeira.

Os Diretores da Companhia entendem que a atual estrutura de capital apresenta níveis de alavancagem adequados.

<sup>(2)</sup>O capital próprio corresponde ao patrimônio líquido dividido pelo passivo total.

# (c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os covenants financeiros são utilizados como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros nos nossos contratos das debêntures.

Assim, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia estava em cumprimento integral com todos os termos dos covenants. A Companhia também acompanha outros covenants qualitativos, os quais foram atendidos em 31 de dezembro de 2022. O índice de alavancagem (Dívida Líquida/EBITDA Ajustado) encerrou o quarto trimestre de 2022 em 3,61x. Já o índice de cobertura de juros (EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras) fechou o quarto trimestre de 2022 em 3,09x.

Diante do acima exposto, os Diretores acreditam que a Companhia possui liquidez e recursos de capital suficientes para cumprir com obrigações de eventuais gastos, pagamento de obrigações e outros valores a serem pagos no curto e longo prazo, embora não possam garantir que tal situação permanecerá igual. Entretanto, caso tenha mudanças no plano de crescimento ou na geração de caixa ou caso opte por refinanciar as linhas atuais dentro de condições que venha a considerar mais atrativas, a Companhia poderá vir a tomar novas linhas de financiamento no futuro, sendo que os Diretores entendem que a Companhia terá plena capacidade para contratá-los. Ademais, a capacidade de pagamento da Companhia está vinculada ao seu resultado operacional.

Ainda, os Diretores acreditam que as principais fontes de recursos da Companhia são financiamentos bancários, como debêntures e cédulas de créditos bancários.

# (d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Quando necessário, a Companhia capta recursos por meio de contratos financeiros e emissão de debêntures, os quais são empregados no financiamento das necessidades de capital de giro, em investimentos de curto e longo prazo e em investimentos relevantes em ativos não-circulantes da Companhia, bem como na manutenção de disponibilidades de caixa em nível que a Companhia acredita apropriado para o desempenho de suas atividades.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía R\$ 1,7 bilhão respectivamente, de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

# (e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende manter estratégia atualmente utilizada de financiamento via capital próprio e poderá complementar essa estratégia por meio da utilização de outros tipos de financiamento, incluindo: (i) contratação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras; e (ii) captação de recursos, por meio de instrumentos de dívida ou emissão de valores mobiliários, no mercado de capitais.

# (f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2022, a dívida bruta, representada pela soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures do passivo circulante e do passivo não circulante, líquidas das operações de derivativos a elas relacionadas e operações de compra e venda de energia da Companhia atingiu o montante total de R\$ 6.074 milhões, enquanto a sua dívida líquida (expressa pela soma dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo e saldos de garantias de financiamento) era de R\$ 4.341 milhões.

A tabela a seguir demonstra a composição da dívida da Companhia.

(em milhões de R\$, exceto em%)	Em 31 de dezembro de 2022¹	Vencimento	Taxa de Remuneração
Debêntures – 5ª emissão	120.325	Dez/2023	IPCA + 6,54% a.a.
Debêntures – 6ª emissão, 2ª Série	426.727	Abr/2024	IPCA + 6,78% a.a.
Debêntures – 8ª emissão	204.531	Mai/2030	IPCA + 6,02% a.a.
Debêntures – 9ª emissão, 1ª série	1.434.344	Mar/2027	CDI + 1,00% a.a.
Debêntures – 9ª emissão, 2ª série	787,487	Mar/2029	IPCA + 4,71% a.a.
Debêntures – 9ª emissão, 3ª série	225.076	Mar/2029	IPCA + 4,71% a.a.
Debêntures – 10ª emissão²	752.880	Dez/27	CDI + 1,50% a.a.
4131 Offshore (captação em 2021)	803,597	Mar/2026	CDI + 1,48% a.a.
4131 – Offshore (captação em 2020)	600.027	Dez/2025	CDI + 1,50% a.a.
Financiamento BNDES – Eolo	59.818	Out/2029	TJPL + 2,51% a.a.
Financiamento BNDES – Miassaba	60.048	Out/2029	TJPL + 2,71% a.a.
Financiamento BNDES – Rei dos ventos 3	63.642	Out/2029	TJPL + 2,51% a.a.
AES Tietê Eólica			
Debêntures – 1ª Emissão (1ª série)	25.020	Dez/2025	IPCA + 7,61% a.a.
Debêntures – 1ª Emissão (2ª série)	46.003	Dez/2025	IPCA + 7,87% a.a.
Complexo Santos (BNDES)			
São Jorge	40.501	Dez/2030	TJLP + 2,45% a.a.
São Cristóvão	44.808	Dez/2030	TJLP + 2,45% a.a.
Santo Antonio de Pádua	23.224	Dez/2030	TJLP + 2,45% a.a.
Complexo MS (BNDES)			
Mar e Terra	9.848	Nov/2029	TJLP + 1,88% a.a.
Embuaca	10.801	Mai/2030	TJLP + 1,76% a.a.
Icaraí	10.658	Out/2029	TJLP + 1,66% a.a.
Bela Vista	12.031	Nov/2029	TJLP + 1,66% a.a.
Complexo MS (BNB)			
Mar e Terra	37.796	Mai/2033	2,5% a.a.
Embuaca	34.162	Mai/2030	2,5% a.a.
Icaraí	24.078	Mai/2031	2,5% a.a.
Bela Vista	34.788	Mai/2030	2,5% a.a.
Complexo Cassino (BNDES) <sup>3</sup>			
Brisa	46.885	Jul/2031	TJLP + 2,185% a.a.
Vento	44.793	Jul/2031	TJLP + 2,185% a.a.
Wind	40.682	Jul/2031	TJLP + 2,185% a.a.
Consolidado <sup>4</sup>	6.074.687		

 $<sup>^{(1)}</sup>$  Considera somatório de principal, encargos, custos de transação, líquidos de operações de derivativos relacionadas e não considera arrendamento financeiro.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia estava em cumprimento com os termos dos covenants das dívidas mencionadas acima. A Companhia também acompanha outros covenants qualitativos, os quais foram atendidos em 31 de dezembro de 2022.

## i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Na data de encerramento do exercício social findos em 31 de dezembro de 2022 a Companhia e/ ou suas controladas haviam celebrado os seguintes contratos de empréstimo e financiamento.

# A) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a Companhia

<sup>(2)</sup> Liquidação da 10ª emissão de debêntures da AES Brasil Operações ocorrida em dezembro de 2022.
(3) Assunção da dívida do Complexo Cassino financiados pelo BNDES, com a aquisição do projeto em novembro de 2022.

<sup>(4)</sup> Operações de compra e venda de energia.

### 5ª Emissão de Debêntures

Em 15 de novembro de 2016 foi realizada a 5ª emissão de debêntures. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada ao custeio de despesas já incorridas ou a incorrer relativas a projetos de melhorias com finalidade de modernizar e ou recapacitar os equipamentos das usinas hidrelétricas de Água Vermelha, Barra Bonita, Bariri, Caconde, Euclides da Cunha, Ibitinga, Nova Avanhandava, Nova Promissão e Limoeiro, além das Pequena Central Hidrelétrica de Mogi-Guaçu.

Foram emitidas 180.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$180 milhões. As debêntures rendem juros remuneratórios, correspondentes a 6,54% ao ano. O saldo devedor será corrigido monetariamente pelo IPCA em uma base diária, sendo este montante incorporado ao saldo da dívida. O vencimento das debêntures é 15 de dezembro de 2023.

#### 6ª Emissão de Debêntures

Em 15 de abril de 2017 foi realizada a 6ª emissão de debêntures. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada para o refinanciamento do passivo da Emissora, com o resgate antecipado facultativo total das debêntures da 2ª e 3ª emissões da Emissora e da 2ª série da 4ª emissão da Emissora. Foram emitidas 1,0 bilhão de debêntures simples no total, não conversíveis em ações, em 2 séries da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1,00, no valor total de R\$1,0 bilhão, sendo 682.380.000 debêntures na 1ª série e 317.620.000 debêntures na 2ª série. As debêntures da 1ª série rendem juros remuneratórios, correspondentes a 100,00% da variação da Taxa DI, capitalizada de um *spread* de 0,90% ao ano. As debêntures da 2ª série rendem juros remuneratórios, correspondentes a 6,78% ao ano. O saldo devedor será corrigido monetariamente pelo IPCA em uma base diária, sendo este montante incorporado ao saldo da dívida. O vencimento das debêntures da 1ª série é 15 de abril de 2022. O vencimento das debêntures da 2ª série é 15 de abril de 2024. As debêntures da 1ª série foram alvo de resgate antecipado facultativo total em 18 de abril de 2019.

Em decorrência do resgate antecipado facultativo da 1ª série da 6ª emissão de debêntures, a Companhia realizou os seguintes pagamentos: (i) pagamento de juros no valor de R\$577 mil; (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$682.380 mil; e (iii) o pagamento do prêmio no valor de R\$6.122 mil, realizados no dia 18 de abril de 2019.

### 7ª Emissão de Debêntures

Em 15 de fevereiro de 2018, foi realizada a 7ª emissão de debêntures. A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures foi utilizada para reforço de caixa e gestão ordinária dos negócios Emissora. Foram emitidas 1.250.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$1,25 bilhão, sendo 500.000 debêntures na 1ª série e 750.000 debêntures na 2ª série, e vencimento final da 1ª serie em 15 de fevereiro de 2020 e da 2ª serie em 15 de fevereiro de 2023. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª serie farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 0,52% a.a. e as Debêntures da 2ª serie farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,30% a.a.

Conforme comunicado ao mercado de 12 de abril de 2019, em função da 9ª emissão de debêntures, que possui a finalidade de financiamento do Complexo Solar Guaimbê, em 23 de abril de 2019, a Companhia efetuou resgate antecipado obrigatório total das debêntures da 1ª série da 7ª emissão, nos termos do Instrumento Particular de Escritura, celebrado em 15 de março de 2017. Os pagamentos foram como segue: (i) pagamento de juros no valor de R\$40.280 mil e (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$500.000 mil, realizados no dia 23 de abril de 2019.

Em 19 de novembro de 2021, a Companhia realizou o resgate do saldo total (principal e juros) da 2ª série no valor de R\$764 milhões.

### 8ª Emissão de Debêntures

Em 15 de maio de 2018, foi realizada a 8ª emissão de debêntures. A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures foi/será utilizada exclusivamente para o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou o reembolso de despesas e gastos incorridos, em ambos os casos, diretamente relacionados ao complexo de usinas de fonte solar fotovoltaica, localizado na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo. Foram emitidas 200.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$200 milhões, e vencimento final em 15 de maio de 2030. A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 6,02% a.a.

As Debêntures da 8<sup>a</sup> emissão contam com as seguintes garantias:

- (i) cessão fiduciária: (a) da Conta de Reserva e Pagamento da Companhia e da Conta de Complementação de ICSD e dos recursos nelas depositados; (b) dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e qualquer uma das sociedades Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A., Boa Hora 2 Geradora de Energia Solar S.A. e Boa Hora 3 Geradora de Energia Solar S.A. ("Complexo Solar Ouroeste"); e (c) todos os dividendos, proventos, frutos, lucros, rendimentos, bonificações, juros sobre capital próprio, distribuições e demais direitos que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos pelas sociedades do Complexo Solar Ouroeste em relação às Ações Empenhadas (conforme definido no próximo item);
- (ii) penhor: (a) da totalidade das ações de emissão das sociedades do Complexo Solar Ouroeste de titularidade da Companhia ("Ações Empenhadas"); (b) quaisquer novas ações de emissão das sociedades do Complexo Solar Ouroeste que venham a ser subscritas, adquiridas ou de titularidade, a qualquer título, da Companhia, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Companhia no capital social de qualquer uma das sociedades do Complexo Solar Ouroeste; e (c) quaisquer outros bens entregues à Companhia em decorrência de qualquer redução do capital social, incorporação, fusão, cisão, permuta de ações, conferência de bens, liquidação ou dissolução, total ou parcial, ou qualquer outra forma de reorganização societária de qualquer uma das sociedades do Complexo Solar Ouroeste;
- (iii) cessão fiduciária da totalidade dos direitos emergentes e respectivos direitos creditórios detidos pelas sociedades do Complexo Solar Ouroeste; e
- (iv) Fiança, solidária, das sociedades do Complexo Solar Ouroeste.

#### 9ª Emissão de Debêntures

Em 15 de março de 2019, foi realizada a 9ª emissão de debêntures. Em 17 de abril de 2019, foi realizada a liquidação das 2ª e 3ª séries da 9ª emissão de debêntures, enquanto no dia 22 de abril de 2019 foi realizada a liquidação da 1ª série da 9ª emissão de debêntures. Parte dos recursos obtidos por meio da 1ª série da 9ª emissão de debêntures foram destinados ao resgate antecipado facultativo total da 1ª série da 6ª Emissão de Debêntures, no montante de R\$683,0 milhões (R\$682,4 milhões de principal e R\$577 mil de juros), com o consequente pagamento de prêmio de resgate antecipado, no montante de R\$6,1 milhões e ao resgate antecipado obrigatório total das debêntures da 1ª série da 7ª emissão, no montante de R\$540,3 milhões (R\$500,0 milhões de principal e R\$40,3 milhões de juros). O resgate antecipado facultativo foi realizado para alongamento da

dívida e obtenção de melhores condições de taxa. Já os recursos obtidos por meio das 2ª e 3ª séries serão exclusivamente destinados ao (i) pagamento de despesas e gastos futuros e/ou (ii) reembolso de despesas e gastos incorridos, em ambos os casos, diretamente relacionados aos projetos solares de Guaimbê e AGV. Foram emitidas 2.200.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, sob regime de garantia firme de colocação com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$2,2 bilhões, sendo 1.380.000 debêntures na 1ª série, 641.090 debêntures na 2ª série e 178.910 debêntures na 3ª série, e vencimento final da 1ª série em 15 de março de 2027 e das 2ª e 3ª séries em 15 de março de 2029. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª série farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,00% a.a. e as Debêntures das 2ª e 3ª series farão jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 4,7133% a.a.

### 10ª Emissão de Debêntures

Em 12 de dezembro de 2022 foi realizada a 10<sup>a</sup> emissão de debêntures. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada para a realização de investimentos e/ou reforço de caixa da AES Brasil Operações.

Foram emitidas 750.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$750 milhões. As debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,50% a.a. O vencimento das debêntures é 13 de dezembro de 2027

#### 4131 Offshore 2020

Em 23 de dezembro de 2020, a AES Operações celebrou empréstimo *offshore*. Sua liquidação foi em 29 de dezembro de 2020. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$600,0 milhões e foram destinados ao reforço de capital de giro da emissora. O empréstimo, já considerando o SWAP, rende juros remuneratórios em CDI+1,50% ao ano.

#### 4131 Offshore 2021

Em 31 de Março de 2021, a AES Operações celebrou empréstimo *offshore*. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$800,0 milhões e foi destinada ao reforço de capital de giro da Emissora O empréstimo, já considerando o SWAP, rende juros remuneratórios em CDI+1,48% ao ano

## **Empréstimos BNDES**

A controlada Brasventos Eolo Geradora de Energia, obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 125,9 milhões (contrato datado de 3 de outubro de 2012). Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela AES Operações.

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,51%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias de todos os contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

A controlada Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia, obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 126,5 milhões (contrato datado de 3 de outubro de 2012). Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela AES Operações.

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,71%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias de todos os contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

A controlada Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia, obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 132,8 milhões (contrato datado de 3 de outubro de 2012). Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela AES Operações.

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,51%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, garantia das SPEs do Projeto Ventus, alienação fiduciária de bens e conta reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida.

# B) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada AES Tietê Eólica

## Debêntures de infraestrutura

Em 15 de novembro de 2014, ocorreu a 1ª emissão de debêntures simples da controlada indireta AES Tietê Eólica, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Companhia, no valor total de R\$146 milhões.

As Debêntures foram emitidas como debêntures de infraestrutura, tendo em vista o enquadramento dos empreendimentos como projetos prioritários, por meio das portarias expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Os recursos das Debêntures foram destinados ao LER 2010 e LEN 2011 com o objetivo de complementar o financiamento do BNDES, para projetos.

As Debêntures contam com as seguintes garantias: (i) fiança da Companhia; (ii) penhor da totalidade das ações, atuais e futuras, de titularidade da AES Tietê Eólica, de emissão do Complexo Alto Sertão II; (iii) penhor da totalidade das ações, atuais e futuras, de titularidade da Nova Renova Energia Holding S.A. e de emissão da AES Tietê Eólica; (iv) cessão fiduciária pelo Complexo Alto Sertão II da totalidade da receita proveniente da

venda de energia elétrica produzida pelas centrais geradoras eólicas; (v) penhor de máquinas e equipamentos a serem adquiridos pelo Complexo Alto Sertão II; (vi) penhor de direitos creditórios de titularidade do Complexo Alto Sertão II dos contratos celebrados no âmbito da operação Projeto Renova 3; (vii) penhor dos direitos emergentes, de titularidade do Complexo Alto Sertão II, das autorizações decorrentes das portarias emitidas pelo MMI; (viii) cessão fiduciária pela AES Tietê Eólica dos direitos creditórios de que é titular, depositados em contas especiais e de reserva descritas na emissão das Debêntures.

As amortizações das debêntures de primeira e segunda série seguem o cronograma disposto na Escritura da Emissão, sendo que a amortização das debêntures da primeira série teve início em 15 de junho de 2015 com parcelas semestrais e consecutivas até 15 de dezembro de 2025 e a amortização das debêntures da segunda série teve início em 15 de dezembro de 2016 com parcelas semestrais e consecutivas até 15 de dezembro de 2025. O pagamento dos juros ocorre em parcelas semestrais, nos meses de junho e dezembro de cada ano.

# C) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Bela Vista

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 29,1 milhões (contrato datado de 16 de julho de 2013).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de dezembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de novembro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,66%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Com o BNB, o financiamento total foi de R\$ 54,9 milhões (contrato datado de 27 de maio de 2013). Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2015 e o vencimento é em 27 de maio de 2030. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

# D) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Embuaca

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 23,7 milhões (contrato datado de 16 de julho de 2013).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de junho de 2014, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de maio de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,76%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Com o BNB, o financiamento total foi de R\$ 59,7 milhões (contrato datado de 27 de maio de 2013). Suas amortizações semestrais, começam a partir de novembro de 2014 e o vencimento é em 27 de maio de 2030. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

# E) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Icaraí

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 25,4 milhões (contrato datado de 16 de julho de 2013).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,66%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Com o BNB, o financiamento total foi de R\$ 33,9 milhões (contrato datado de 27 de maio de 2013). Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2014 e o vencimento é em 27 de maio de 2031. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

# F) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Mar e Terra

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 23,7 milhões (contrato datado de 16 de julho de 2013).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de dezembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de novembro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,88%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Com o BNB, o financiamento total foi de R\$ 50 milhões (contrato datado de 27 de maio de 2013). Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2015 e o vencimento é em 27 de maio de 2033. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção

# G) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada São Jorge

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 72,6 milhões (contrato datado de 14 de abril de 2014).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

# H) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Santo Antonio de Padua

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 41,2 milhões (contrato datado de 14 de abril de 2014).

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

# I) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada São Cristóvão

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 80,1 milhões (contrato datado de 14 de abril de 2014).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

# J) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Brisa.

### **BNDES**

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 77,7 milhões (contrato datado de dezembro de 2014).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de agosto de 2015, possuía 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendose a última prestação em 15 de julho de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 2,18%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

# K) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Vento.

#### **BNDES**

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 74,2 milhões (contrato datado de dezembro de 2014).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de agosto de 2015, possuía 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendose a última prestação em 15 de julho de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 2,18%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

# L) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Wind.

#### **BNDES**

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 67,4 milhões (contrato datado de dezembro de 2014).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de agosto de 2015, possuía 192 prestações mensais e sucessivas,

PÁGINA: 12 de 82

apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendose a última prestação em 15 de julho de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 2,18%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo ("TJLP"), e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

## (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

## (iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101/2005, observada a seguinte ordem: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

As restrições impostas à Companhia em relação às debêntures e empréstimos, no que concerne ao endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, estão demonstradas a seguir, conforme o caso.

A Companhia está em pleno cumprimento de todas as obrigações qualitativas e quantitativas (*covenants*) estabelecidas nos contratos mencionados neste item 2.1(f).

Todos os recursos obtidos pela Companhia com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

#### 5ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como seu controlador (direto ou indireto) da Emissora ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como seu acionista controlador (direto ou indireto), exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação, exceto nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia, ou com o expresso consentimento dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para a emissora utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos dos previstos na escritura de emissão;

- restrições para celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas ou (ii) com relação a mútuos celebrados pela emissora com suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- restrições para (i) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (iii) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, em qualquer dessas hipóteses sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão;
- restrições à emissora e/ou qualquer de suas controladas de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou de suas controladas, diretas ou indiretas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou global igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em Real;
- descumprimento, pela Emissora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora, nos termos de tais instrumentos financeiros;
- obrigação imposta à Companhia para observar, por 2 trimestres consecutivos, os seguintes índices e limites financeiros verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Companhia, e apurados e revisados trimestralmente pelos auditores por ela contratados, com base nas informações financeiras consolidadas da Companhia, ao final de cada trimestre, em até 15 dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações contábeis:
  - (i) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes.

Para fins de apuração dos *covenants* financeiros acima indicados, entende-se por:

**Dívida**: significa o somatório de (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; (c) saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos; (d) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários.

**Dívida Líquida Financeira**: significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras.

**EBITDA ajustado**: significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

**Aquisição de Ativos**: significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações.

**Despesas financeiras:** significam as despesas da emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letra de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam dívida.

### 6ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como seu controlador (direto ou indireto) da emissora ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como seu acionista controlador (direto ou indireto), exceto se a operação tiver sido aprovada pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação, exceto nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia ou com o expresso consentimento dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para a Emissora utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos do previsto na escritura de emissão;
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- restrições para (i) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (iii) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou de suas Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, em valor individual ou global igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado;

PÁGINA: 15 de 82

- descumprimento, pela Emissora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora, nos termos de tais instrumentos financeiros;
- obrigação imposta à Companhia para observar, por 2 trimestres consecutivos, os seguintes índices e limites financeiros verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Companhia, e apurados e revisados trimestralmente pelos auditores por ela contratados, com base nas informações financeiras consolidadas da Companhia, ao final de cada trimestre, em até 15 dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações contábeis:
  - (i) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes;
  - (ii) o índice obtido da divisão entre EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,25 vezes.

Para fins de apuração dos covenants financeiros acima indicados, entende-se por:

**Dívida**: significa o somatório de (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; (c) saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos; (d) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários.

**Dívida Líquida Financeira**: significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras.

**EBITDA ajustado**: significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

**Aquisição de Ativos**: significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins da Escritura de Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora.

**Despesas Financeiras**: significam as despesas da Emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam Dívida.

8ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não
  resulte na AES Corporation como controlador (direto ou indireto) da emissora ou no
  BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o
  BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na
  Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como acionista controlador
  (direto ou indireto) da emissora, exceto se previamente aprovada por debenturistas
  conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para que a Companhia deixe de ser a controladora, direta ou indireta, de qualquer das Fiadoras da operação (Boa Hora 1, Boa Hora 2 e Boa Hora 3), nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia, fiadoras e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia; (b) se a operação tiver sido previamente aprovada por debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na escritura de emissão;
- se a emissora não utilizar recursos líquidos obtidos com a emissão estritamente para o projeto (Complexo Boa Hora, conforme definido na escritura de emissão);
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias, em ambos os casos desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEL, caso aplicável;
- restrições para concessão de preferência a outros créditos, assunção de novas dívidas, ou emissão de debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro valor mobiliário, por quaisquer das fiadoras, exceto (a) com relação a celebração de mútuos pelas fiadoras com a Emissora para fins de repassar às fiadoras os recursos captados por meio da emissão para a implantação do Projeto, sendo certo que a transferência dos recursos da emissão às fiadoras sempre deve ser realizada nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da emissão de desde que permitido pela regulamentação aplicável; (b) com relação a dívidas assumidas em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à CCEE e/ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS; (c) com relação a celebração de mútuos pelas fiadoras para fins de capital de giro em valor inferior a R\$10 milhões, ou valor equivalente em outras moedas. Considerado de forma individual ou agregado; (d) com relação a dívidas assumidas pelas fiadoras com a Companhia ou outras sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e que sejam controladoras, direta ou indiretamente, das fiadoras, desde que permitido e em observância à regulamentação em vigor; ou (e) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme a escritura;
- restrições para a celebração de mútuos por qualquer das fiadoras, na qualidade de mutuantes, exceto com relação a celebração de mútuos por qualquer das fiadoras (a) com a Companhia para os fins de supri-la de recursos para liquidar obrigações assumidas perante os debenturistas, nos termos da escritura, ou (b) com as demais fiadoras, em ambos os casos (a) e (b) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;
- restrição à alienação e/ou constituição e/ou prestação pela Companhia e/ou pelas fiadoras, de qualquer ônus, gravame, garantia e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limita, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou

controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, objeto das garantias reais descritas na escritura;

- restrições para (i) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (iii) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura;
- restrições à emissora e/ou às fiadoras de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora ou das fiadoras de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- restrição ao não atingimento, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,20 (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, com base nas demonstrações contábeis das SPEs e da Emissora, considerando os 12 meses imediatamente anteriores, conforme metodologia de cálculo constante da Escritura de Emissão, sendo a memória de cálculo apresentada ao Agente Fiduciário na forma e prazo previstos na Escritura, sendo que o ICSD será considerado como cumprido caso a Emissora complemente o ICSD ao depositar na Conta Complementação do ICSD (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), no prazo de até 15 Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD, o valor necessário para que o ICSD consolidado atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), considerando em seu cálculo os valores depositados na Conta Complementação do ICSD. A apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- restrição ao não atingimento, em 2 anos consecutivos ou 3 anos alternados, durante o prazo de vigência das debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,20, a ser apurado pela Companhia e revisado pelos auditores independentes em conformidade com a escritura de emissão, exceto caso (i) seja realizada uma oferta de aquisição obrigatória, nos termos da escritura, ou (ii) a oferta de aquisição obrigatória não possa ser realizada em virtude de impedimento decorrente da legislação ou regulamentação em vigor no momento da realização da oferta de aquisição obrigatória. Para os efeitos desse item, (a) a apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e não deverá considerar os valores eventualmente depositados na Conta Complementação do ICSD para fins de complementação nos termos do item acima; (b) a publicação do anúncio ou o envio de comunicado aos debenturistas relativo à oferta de aquisição obrigatória deverá ser realizados em até 10 Dias Úteis contados da data em que for apurado o não atingimento do ICSD consolidado mínimo pelo 2º ano consecutivo ou 3º ano alternado;
- restrição a parcerias, associações, joint ventures ou qualquer acordo envolvendo o Complexo Boa Hora que (a) restrinja os direitos da Companhia ou das fiadoras em relação ao Complexo Boa Hora, incluindo à sua construção, administração ou operação; e/ou (b) que altere a participação direta ou indireta da Companhia na totalidade das receitas decorrentes do Complexo Boa Hora, exceto se a referida parceria, associação, joint venture ou acordo envolvendo o Complexo Boa Hora envolver apenas a Companhia e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia que sejam controladoras das fiadoras;
- restrição a qualquer alienação e/ou constituição e/ou prestação pelas fiadoras, de quaisquer ônus, gravames, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que

limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre quaisquer ativos, bens e direitos de qualquer natureza ou, ainda, garantias fidejussórias, exceto (a) em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à CCEE e/ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS; ou (b) por garantias fidejussórias prestadas por uma fiadora em garantia de obrigações das demais fiadoras; e

- restrição a realização de outros investimentos pelas fiadoras que não sejam relacionados.
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou por qualquer Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado;
- descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer Fiadora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora ou das Fiadoras, nos termos de tais instrumentos financeiros.

### 9<sup>a</sup> emissão de debêntures

- Restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não
  resulte na AES Corporation como seu controlador (direto ou indireto) ou no BNDES
  Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o
  BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na
  Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como seu acionista controlador
  (direto ou indireto), exceto se a operação tiver sido aprovada pelos debenturistas,
  conforme previsto na escritura de emissão;
- Restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia, (b) se a operação tiver sido aprovada previamente pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- Restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos do previsto na escritura de debênture;
- Restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- Restrições para (a) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (b) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (c) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais. Em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;

PÁGINA: 19 de 82

- Restrições à emissora e/ou qualquer de suas controladas relevantes de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou de suas Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado;
- descumprimento, pela Emissora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora, nos termos de tais instrumentos financeiros;
- Restrição para que a Companhia não possa deixar de observar por 2 (dois) trimestres consecutivos, pela Emissora, dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros") verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Emissora, e revisados trimestralmente pelos auditores contratados pela Emissora, com base nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras, sendo a primeira verificação realizada com base nas informações financeiras trimestrais consolidadas da Emissora referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2019:
- (i) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes; ou
- (ii) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras (conforme definidos abaixo) não poderá ser inferior a 1,25 vezes.

#### Onde:

"Aquisição de Ativos" significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins da Escritura de Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

"Dívida Líquida Financeira" significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

"Dívida" significa o somatório de (a) dos empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional; e (b) do saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos, desde que relacionadas ao item (a).

"EBITDA Ajustado" significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas e despesas financeiras); (ii) todos os montantes de depreciação e amortização; e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

"Despesas Financeiras" significam as despesas da Emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam Dívida.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

#### 10<sup>a</sup> emissão de debêntures

- Restrições para alteração do Controle, exceto se a The AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da Emissora, ou, se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
- Restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia, (b) se a operação tiver sido aprovada previamente pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- Restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos do previsto na escritura de debênture;
- Restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- Restrições para (a) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (b) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (c) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais. Em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;
- Restrições à emissora e/ou qualquer de suas controladas relevantes de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;

- Declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou de suas Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado;
- Descumprimento, pela Emissora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora, nos termos de tais instrumentos financeiros;
- Restrição para que a Companhia não possa deixar de observar por 2 (dois) trimestres consecutivos, pela Emissora, dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros") verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Emissora, e revisados trimestralmente pelos auditores contratados pela Emissora, com base nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras, sendo a primeira verificação realizada com base nas informações financeiras trimestrais consolidadas da Emissora referentes ao trimestre findo em 30 de dezembro de 2020:
- (iii) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes; ou
- (iv) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras (conforme definidos abaixo) não poderá ser inferior a 1,25 vezes.

#### Onde:

"Aquisição de Ativos" significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins da Escritura de Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

"Dívida Líquida Financeira" significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

"Dívida" significa o somatório de (a) dos empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional; e (b) do saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos, desde que relacionadas ao item (a).

"EBITDA Ajustado" significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas e despesas financeiras); (ii) todos os montantes de depreciação e amortização; e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

"Despesas Financeiras" significam as despesas da Emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam Dívida.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor na presente data.

### 4131 Offshore

- Restrições para alteração no Controle direto ou indireto da Companhia (em uma única transação ou em uma série de transações), de modo que (i) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle direto da Companhia (exceto que não será considerado uma Alteração no Controle se a The AES Corporation continuar a deter o Controle indireto da Companhia); ou (ii) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle indireto da Companhia;
- Restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e Afiliadas; ou (b) se tal operação tiver sido previa e expressamente aprovada pelo Credor;
- Restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com o empréstimo para fins diversos do previsto no contrato do mesmo;
- Restrição para a celebração de contratos de empréstimo entre empresas (*intercompany loans*), como credor, com qualquer Afiliada, exceto (i) para empréstimos entre empresas (*intercompany loans*) com qualquer Subsidiária da Companhia com prazo de até cento e oitenta (180) dias e/ou (ii) com prévia e expressa anuência do Credor.
- Restrições para declarar e/ ou efetuar qualquer pagamento de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório, determinado pelas leis aplicáveis, nem efetuar qualquer pagamento de juros sobre capital próprio, com a exceção de que a Companhia poderá declarar e efetuar qualquer pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, desde que nenhum Inadimplemento sob a Seção 9.01(b), do contrato, tenha ocorrido e não tenha sido sanado até a declaração ou pagamento dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio;
- Restrições para que a Companhia realizar e/ ou permitir que qualquer Subsidiária Relevante realize venda, cessão, locação, ou de qualquer forma alienação da totalidade ou parte relevante de seus ativos, (em uma transação ou em uma série de transações), exceto quando qualquer venda, cessão, locação ou alienação não resulte em um Efeito Adverso Relevante;
- Qualquer inadimplemento ou evento de inadimplemento tenha ocorrido, nos termos de qualquer contrato ou instrumento firmado pela Companhia, com valor de principal individual ou agregado de US\$ 25,000,000 (ou seu equivalente em qualquer outra moeda) ou mais, cujo efeito de tal inadimplemento ou outro evento ou condição seja causar a antecipação do vencimento de tal dívida;

- Restrição para que a Companhia, ao final de cada um de seus Trimestres Fiscais, deixe de observar as seguintes obrigações financeiras, sendo que não será um inadimplemento se a Companhia deixar de observar, por 2 (dois) Trimestres Fiscais consecutivos:
  - (a) uma Relação entre Dívida Líquida Financeira e EBITDA Ajustado não superior a 4,5x;
  - (b) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras (conforme definidos abaixo) não poderá ser inferior a 1,25 vezes.

## Onde:

"Aquisição de Ativos" significa uma aquisição, pela Companhia, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins do contrato, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas demonstrações financeiras da Companhia, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

"Dívida Líquida Financeira" significa, com base no último dia de qualquer Trimestre Fiscal da Companhia, sua Dívida Total consolidada naquele dia menos a soma do caixa, equivalentes de caixa e aplicações, excluindo a dívida com entidades de previdência privada.

"Dívida Total" significa, com base no último dia de qualquer Trimestre Fiscal da Companhia (de forma consolidada e sem duplicação), a soma de: (i) empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional e (ii) do saldo líquido das operações da Companhia evidenciados por contratos de derivativos, desde que relacionadas ao item (i).

"EBITDA Ajustado" significa, em cada caso, o somatório dos últimos doze meses (a) do resultado operacional conforme apresentado na linha "Resultado Operacional" nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Companhia, conforme entregues ao Credor (excluindo as receitas e despesas financeiras); (b) todos os montantes de depreciação e amortização, conforme tais itens são apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Companhia, conforme entregues ao Credor; e (c) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada no período. Com relação a qualquer data de cálculo, no caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Companhia, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

"Despesas Financeiras" significa, em cada caso, com relação aos quatro trimestres fiscais mais recentemente concluídos, o resultado das despesas da Companhia decorrentes ou em relação aos juros sobre a Dívida Total da Companhia, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de cartas de crédito e de aceite de financiamentos, na medida em que tais financiamentos constituam dívida.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

#### **Empréstimos BNDES**

 Restrições em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;

- Restrições em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- Restrições em contratar. aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- Restrições em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- Restrições em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- Restrições em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- Restrições em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- Restrições em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na Cláusula Primeira, do contrato;
- Vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- Restrição para que a Companhia, ao final do seu ano civil, tenha uma Relação entre Dívida Líquida Financeira e EBITDA Ajustado não superior a 4,5x;

## **AES Tietê Eólica**

1ª emissão de debêntures

A controlada indireta AES Tietê Eólica emitiu uma debênture de infraestrutura que contempla restrições em deixar de observado Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("**ICSD**") mínimo de 1,30, sendo que a apuração deverá ocorrer anualmente, relativamente ao ano civil anterior, e após o pagamento de 12 prestações mensais de amortização do contrato em.

a Emissora ou qualquer das SPEs: (i) inadimplir suas obrigações e/ou não liquidar, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos financeiros, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros cujo débito foi inadimplido e não sanado conforme prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos ou no prazo de até 02 (dois) Dias Úteis contados do respectivo descumprimento, o que for maior; ou(ii) tiver declarado o vencimento antecipado de dívidas financeiras, no mercado local ou internacional; em ambos os casos em valor, individual ou agregado, superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) valor este que será devidamente corrigido pelo IPCA ou outro que venha a substituí-lo, desde a Data de Emissão, ou o seu valor equivalente em moedas estrangeiras na data estipulada para pagamento de tais valores.

#### **Bela Vista**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo, da Lei das Sociedades por Ações. salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da

BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES; e

 restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

### **BNB**

### Restrições para:

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuência do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

### **Embuaca**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;

- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar. aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

## BNB

### Restrições para:

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuência do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato; e
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a

efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

### **Icaraí**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneca no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;

- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

### <u>BNB</u>

## Restrições para:

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuência do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

#### Mar e Terra

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e

Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;

- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

#### **BNB**

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuência do banco;

- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

#### São Jorge

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;

- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

#### Santo Antonio de Pádua

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar. aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;

- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

#### São Cristóvão

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Servico da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar. aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte

da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;

- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

#### Brisa

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a
  pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de
  dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida
  subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de
  adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto
  no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada,
  cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;

- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato;
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuência do BNDES.

#### **Vento**

#### **BNDES**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a
  pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de
  dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida
  subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de
  adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto
  no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada,
  cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;

- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuência do BNDES.

#### Wind

#### **BNDES**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a
  pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de
  dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida
  subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de
  adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto
  no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada,
  cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;

- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem previa e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato;
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuência do BNDES.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros acima indicados, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

## (g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia não possui limites de financiamento já contratados. Todos os financiamentos contratados até 31 de dezembro de 2022 já haviam sido liberados e estão refletidos em nossas demonstrações contábeis.

## (h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As alterações significativas ocorridas nos principais itens das Demonstrações dos Resultados, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Balanço Patrimonial estão explicadas a seguir. Para fins específicos destas demonstrações, a Administração da Companhia adotou o Ajuste predecessor como a prática contábil que melhor representa a transação ocorrida e fornece ao usuário uma informação de maior relevância, com objetivo de, com base na prática contábil de custo precedente, refletir a continuidade das operações da AES Tietê após a reorganização societária ocorrida em 30 de novembro de 2021.

Em função do arredondamento em milhões, alguns itens podem não perfazer precisamente o montante divulgado nas Demonstrações Contábeis para o exercício social findo em 2022 e, se for o caso, para comparativos:

#### **DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS**

Análise das principais variações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

A tabela abaixo mostra informações extraídas das Demonstrações dos Resultados consolidada da Companhia, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, com análise horizontal e vertical.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
CONSOLIDADOS		2022			2021	
(em milhões de R\$, exceto em %)	R\$	AV(%)	AH(%)	R\$	AV(%)	AH(%)
Receita líquida	2.781,6	100,0%	10,7%	2.511,7	100,0%	24,9%
Custo de produção e operação de energia	(1.933,8)	-69,5%	-0,2%	(1.946,2)	-77,1%	1.611,7%
LUCRO BRUTO	847,8	30,5%	47,7%	565,5	22,9%	-69,8%
Gerais e administrativas	(202,8)	-7,3%	9,6%	(176,5)	-7,4%	4,0%
Outras Receitas (despesas) operacionais	7,8	0,3%	-79,8%	38,7	1,5%	37,2%
TOTAL DAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	195,0	-7,0%	33,3%	(137,8)	-5,8%	-2,2%
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	652,8	23,5%	52,6%	427,7	17,0%	-75,5%
Receitas financeiras	335,6	12,1%	309,3%	82,0	3,3%	34,2%
Despesas financeiras	(655,2)	-23,6%	21,4%	(539,7)	-21,5%	-8,6%
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(319,6)	-11,5%	-30,2%	(457,7)	-18,2%	-13,6%
Resultado de equivalência patrimonial	29,4	1,1%	-5.980,0%	(0,5)	0,0%	66,7%
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	362,6	13,0%	-1.288,9%	(30,5)	-1,2%	-102,5%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(75,4)	2,7%	9,0%	(69,2)	-2,8%	12,5%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10,5	0,4%	-98,3%	616,2	24,5%	-299,5%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(64,9)	-2,3%	-111,9%	547,0	21,8%	-247,7%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	297,7	10,7%	-42,4%	516,5	20,6%	-39,1%

#### Receita operacional bruta

A receita operacional bruta relativa ao suprimento de energia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 3.263,1 milhões, representando um aumento de 14,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve receita operacional bruta de R\$ 2.841,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- Aumento de R\$ 373,7 milhões, justificado pela combinação do maior volume de energia vendido, refletindo a gestão ativa do portfólio em um ambiente de hidrologia favorável;
- R\$35,3 milhões de venda de energia eólica, refletindo o aumento no volume de energia gerada e da incorporação ao portfólio de Cassino em dezembro de 2022;
- Aumento da receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$
  26,4 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos
  Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha;
- R\$ 29,7 milhões referente à compensação por atraso das obras do Complexo Eólico Tucano, R\$ 12,1 milhões referente a receita proveniente da comercialização de créditos de carbono dos parques Eólicos de Mandacaru e Salinas e R\$ 2,4 milhões referente à venda de certificações I-Rec; e
- R\$ 26,4 milhões referente às operações de partes relacionadas de comercialização de energia incluindo a marcação a mercado.

Os fatores acima foram parcialmente compensados pelo resultado do mercado de curto prazo, que apresenta uma variação negativa de R\$ 83,9 milhões, principalmente devido a ganhos com a Geração Fora da Ordem de Mérito (GFOM) registrada em 2021.

#### Deduções da receita operacional bruta

As deduções da receita operacional bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram de R\$481,5 milhões e R\$329,3 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o crescimento de 46,2% é reflexo do maior recolhimento do ICMS com a alíquota de 18% sobre o faturamento de energia das empresas geradoras ou comercializadoras de energia a partir de março de 2022, localizadas no estado de São Paulo e de PIS e Cofins, devido ao reflexo de aquisições de empreendimentos e consecutivamente o aumento da receita operacional que é fato gerador desse tributo.

#### Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 2.781,6 milhões, representando um aumento de 10,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve receita operacional líquida de R\$ 2.511,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é decorrente dos fatores descritos acima.

#### Custo de produção e operação de energia

Os custos de energia elétrica comprada para revenda para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$1.933,8 milhões, representando um decréscimo de 0,6% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve um custo de R\$1.946,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação decorre, principalmente, dos fatores descritos abaixo:

- Custos proveniente dos contratos de partes relacionadas de comercialização de energia no montante de R\$ 30,4 milhões, em função do início das operações em 2022;
- Aumento da depreciação e amortização no montante de R\$ 21,7 milhões, reflexo do aumento do saldo do ativo imobilizado, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas e Cassino;
- Incremento de R\$ 25,8 milhões referente à encargos de uso, transmissão e conexão da rede elétrica e taxa de fiscalização ANEEL e R\$ 20,1 milhões de crédito de PIS e COFINS, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas e Cassino; e
- Aumento de serviços de terceiros no montante de R\$ 16,3 milhões, pessoal e administradores R\$ 11,5 milhões, seguros R\$ 13,7 milhões e contribuições setoriais R\$ 3,8 milhões, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas e Cassino.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- Redução de compra de energia no Mercado de curto prazo, no montante de R\$106,4 milhões, reflexo de melhor desempenho de geração;
- Redução de R\$ 41,6 milhões no custo compra de energia em contratos bilaterais e MRE, impactadas tanto pelo menor volume quanto preço médio de compra; e
- variação negativa de R\$ 35,9 milhões, principalmente devido a custos com a *Generation Scaling Factor* (GSF) registrada em 2021.

#### Gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$202,8 milhões, representando um aumento de 14,9% em comparação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve uma despesa de R\$176,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação compreende, principalmente, o aumento de serviços de terceiros no montante de R\$ 12,7 milhões e pessoal e administradores no montante de R\$ 12,5 milhões, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas e Cassino.

#### Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas e despesas operacionais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$7,8 milhões representando uma redução de 79,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve uma receita de R\$38,7 milhões. Os diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu principalmente devido:

- Reversão do Earn out do Alto Sertão II, no montante de R\$ 29,2 milhões contabilizado em 2021;
- R\$ 2,1 milhões de recuperação de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por R\$ 10,0 milhões referentes à reversão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa registrada em 2022.

#### **RESULTADO FINANCEIRO**

	2022	2021	%
Receitas financeiras	335,6	82,0	309,3%
Despesas financeiras	(655,2)	(539,7)	21,4%
Resultado Financeiro	(319,6)	(457,7)	-30,2%

#### **Receitas financeiras**

As receitas financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$335,6 milhões, representando um aumento de 309,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve receitas financeiras de R\$82,0 milhões. Este aumento se deve, principalmente, em função de:

- a variação na linha de renda com aplicações financeiras e cauções e depósitos vinculados, no montante de R\$ 265,5 milhões, decorre do maior saldo médio de caixa no período e da maior taxa média de rentabilidade no período, e
- ganho no valor de R\$ 3,2 milhões com variação cambial em razão das operações de derivativo embutido relacionadas a contratação de equipamentos em moedas estrangeiras para os projetos de crescimento da Companhia e empréstimos atrelados à moeda estrangeira.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- Dedução de PIS e COFINS sobre a renda de aplicações financeiras e cauções, no montante de R\$ 8,9 milhões; e
- Variação negativa de R\$ 7,5 milhões de atualização do mercado de curto prazo, fruto da deflação no período.

#### **Despesas financeiras**

As despesas financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$655,2 milhões, representando um aumento de 21,4% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve despesas financeiras de R\$539,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada, principalmente pela:

- Aumento dos encargos de dívida, no montante de R\$247,8 milhões, devido principalmente à maior taxa média de juros CDI e maior saldo médio de dívida em 2022; e
- Aumento na atualização monetária de obrigações de aquisições, no montante de R\$21,2 milhões, devido principalmente ao IGP-DI e CDI do período e R\$ 14,5 milhões de atualização monetária sobre ressarcimento de energia.

O fator acima foi parcialmente compensado pela:

- aumento dos juros capitalizados transferidos para o imobilizado/intangível em curso decorrente dos financiamentos tomados a nível da AES Brasil Operações para a construção dos Complexos Eólicos Tucano e Cajuína no valor de R\$ 95,0 milhões; e
- menor atualização monetária de debêntures, empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 66,8 milhões, devido principalmente ao menor IPCA entre os períodos e menor contabilização de IOF, no montante de R\$ 10,8 milhões.

#### Imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição correntes e diferidos para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$64,9 milhões, representando uma redução de 111,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve despesas de R\$547,0 milhões. Os diretores da Companhia entendem que este resultado se deve, principalmente, pela redução no montante de R\$519,3 milhões, principalmente relacionado ao reconhecimento de ativo diferido em 2021 sobre prejuízo fiscal e base negativa acumulados pela Companhia, que após a incorporação da AES Tietê Energia, passou a ter uma expectativa de lucros tributáveis futuros.

#### Lucro líquido do exercício

O lucro líquido para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$297,7 milhões, representando uma redução de 42,4% ou R\$218,8 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apresentou um lucro líquido de R\$516,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é decorrente dos fatores descritos acima.

#### **DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA**

A tabela abaixo mostra informações extraídas das Demonstrações dos Fluxos de Caixa da Companhia para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Nesta tabela estão apresentados os principais itens que impactaram as respectivas atividades e desta forma o caixa e os equivalentes de caixa da Companhia.

(em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício socia	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
(em minoes de k\$, exceto em %)	2022	2021	AH (%)			
Caixa líquido (usado) gerado nas atividades operacionais	(399,0)	(108,2)	268,8%			
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(2.289,8)	(1.347,1)	70,0%			
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	2.129,1	1.546,2	37,7%			
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	36,1	595,8	-93,9%			

# Análise das principais variações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

O caixa usado nas atividades operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$399,0 milhões, contra R\$108,2 milhões em 31 de dezembro de 2021, apresentando um aumento do uso do caixa operacional de 268,8%. Tal variação se deve, principalmente, pelo aumento das aplicações de investimentos de curto prazo no montante de R\$ 2.015,9 milhões e R\$54,0 milhões devido ao maior pagamento de imposto de renda e contribuição social, compensados pelo pagamento de liquidação financeira GSF no montante de R\$1.308,7 milhões em 2021, R\$277,0 milhões devido ao maior lucro líquido após os ajustes de conciliação de caixa e variações das contas dos ativos operacionais, R\$46,3 milhões devido ao menor pagamento de juros de encargos e R\$147,6 milhões devido ao maior juros resgatados de investimentos de curto prazo.

O caixa usado nas atividades de investimento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$2.289,8 milhões, apresentando um aumento de 70,0% comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$1.347,1 milhões. Tal variação se deve, principalmente, a R\$ 600 milhões de adiantamento para futuro aumento de capital em 2021, R\$1.033,2 milhões de aquisições de ativo imobilizado e intangível, R\$52,1 milhões de caixa desconsolidado de Tucano Holding I, compensado pelo menor desembolso com aquisições de investimentos, no montante de R\$ 749,0 milhões.

O caixa gerado nas atividades de financiamento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$2.129,1 milhões, apresentando um aumento de 37,7% comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$1.546,2 milhões. Tal aumento se deve, principalmente, a R\$982,9 milhões de ingressos de novos empréstimos e debêntures e R\$1.117,3 milhões referente ao menor pagamento de principal de empréstimos e debêntures, compensado por R\$ 38,7 milhões devido a maior custo de empréstimos e debêntures e R\$ 586,1 milhões que corresponde a maior dividendos e juros sobre capital próprio pagos, R\$ 803,9 milhões de aumento de capital e R\$ 100,5 milhões referente a aplicações em cauções e depósitos vinculados.

#### **BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**

A tabela abaixo contém informações extraídas do Balanço Patrimonial Consolidado da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, com análise vertical e horizontal.

(em milhões de R\$, exceto em	Em 31 de dezembro de						
porcentagens)		2022			2021		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)	
ATIVO CIRCULANTE							
Caixa e equivalentes de caixa	36,1	0,3%	-93,9%	595,8	5,1%	18,0%	
Investimentos de curto prazo	1.435,5	12,6%	36,0%	1.055,3	9,0%	-30,7%	
Contas a receber de clientes	306,3%	2,7%	-16,0%	364,6	3,1%	27,2%	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	57,5	0,5%	-21,2%	73,0	0,6%	140,9%	
Outros tributos a recuperar	2,2	0,0%	57,1%	1,4	0,0%	-69,6%	
Instrumentos financeiros derivativos	0	0,0%	-100%	3,5	0,0%	0,0%	
Cauções e depósitos vinculados	96,4	0,8%	59,9%	60,3	0,5%	166,8%	
Conta de ressarcimento	21,1	0,2%	0,0%	21,1	0,2%	486,1%	
Outros créditos	100,8	0,9%	-3,7%	104,7	0,9%	102,1%	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	2.055,9	18,1%	-9,8%	2.279,7	19,4%	-6,1%	
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Tributos diferidos	128,3	1,1%	14,1%	112,4	1,0%	2343,5%	
Cauções e depósitos vinculados	265,6	2,3%	41,7%	187,5	1,6%	36,7%	

Conta de ressarcimento	4,2	0,0%	-64,1%	11,7	0,1%	-46,6%
Outros créditos	46,2	0,4%	82,6%	25,3	0,2%	105,7%
Investimentos em controladas e joint ventures	1.098,0	9,6%	1.154,9%	87,5	0,7%	67,0%
Imobilizado, líquido	6.539,9	57,4%	-10,9%	7.343,2	62,4%	20,0%
Intangível	1.248,3	11,0%	-27,5%	1.721,3	14,6%	38,3%
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.330,5	81,9%	-1,7%	9.488,9	80,6%	24,9%
TOTAL DO ATIVO	11.386,4	100,0%	-3,2%	11.768,6	100,0%	17,4%

(om milhãos do Bt. overte em nevertement)	Em 31 de dezembro de					
(em milhões de R\$, exceto em porcentagens)		2022			2021	
	R\$	AV (%)	AH (%)	AH (%)	AV (%)	AH (%)
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores	157,5	1,4%	-56,2%	359,9	3,1%	-75,6%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	546,3	4,8%	90,8%	286,3	2,4%	-55,0%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	17,1	0,2%	-64,8%	48,6	0,4%	912,5%
Outros tributos a pagar	39,3	0,3%	-3,4%	40,7	0,3%	124,9%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	0,1	0,0%	-90,9	1,1	0,0%	-96,5%
Provisões para processos judiciais e outros	23,5	0,2%	5,9%	22,2	0,2%	469,2%
Instrumentos financeiros derivativos	24,7	0,2%	83,0%	13,5	0,1%	0,0%
Encargos setoriais	14,1	0,1%	-2,1%	14,4	0,1%	-29,4%
Obrigações de aquisições	5,8	0,1%	-94,6%	107,9	0,9%	-56,8%
Conta de ressarcimento	102,5	0,9%	-53,2%	218,8	1,9%	116,6%
Outras obrigações	52,2	0,5%	20,0%	43,5	0,4%	-9,9%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	983,1	8,6%	-15,0%	1.156,9	9,8%	-55,3%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.454,4	47,9%	3,3%	5.280,2	44,9%	14,2%
Passivo de arrendamento	119,3	1,0%	16,7%	102,2	0,9%	18,4%
Tributos diferidos	0,9	0,0%	-89,5%	8,6	0,1%	-98,3%
Obrigações com benefícios pós-emprego	110,7	1,0%	-17,3%	133,8	1,1%	1,8%
Provisões para processos judiciais e outros	72,0	0,6%	7,3%	67,1	0,6%	-10,1%
Encargos setoriais	-	0,0%	-100,0%	6,1	0,1%	-14,1%
Instrumentos financeiros derivativos	217,7	1,9%	506,4%	35,9	0,3%	348,8%
Obrigações de aquisições	-	0,0%	-100,0%	165,9	1,4%	244,9%
Conta de ressarcimento	386,1	3,4%	456,3%	69,4	0,6%	164,9%
Outras obrigações	154,5	1,4%	19,9%	128,9	1,1%	47,3%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.515,6	57,2%	8,6%	5.998,1	51,0%	7,3%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital social subscrito e integralizado	1.799,3	15,8%	1,8%	1.768,3	15,0%	270,7%
Reserva de capital	71,5	0,6%	-30,0%	102,2	0,9%	-28,1%
Reserva de lucros	512,3	4,5%	-43,2%	901,3	7,7%	30,1%
Outros resultados abrangentes	346,7	3,0%	-19,5%	430,6	3,7%	-19,2%
Prejuízos acumulados	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-100,0%
SUBTOTOTAL	2.729,8	24,0%	-14,8%	3.202,4	27,2%	73,6%
Participação de acionista não controlador	1.157,9	10,2%	-17,9%	1.411,2	12,0%	0,0%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.887,7	34,1%	-15,7%	4.613,6	39,2%	150,1%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.386,4	100,0%	-3,2%	11.768,6	100,0%	17,4%

Análise comparativa dos balanços patrimoniais consolidados de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

**ATIVO** 

#### **ATIVO CIRCULANTE**

#### Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos da conta de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$36,1 milhões e R\$595,8 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o decréscimo de R\$ 559,7 milhões ocorreu principalmente dos eventos detalhados nas Demonstrações de Fluxo de Caixa.

#### Investimentos de curto prazo

Os saldos da conta de investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$1.435,5 milhões e R\$1.055,3 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento de 36,0% ocorreu principalmente:

- (i) aplicações no montante de R\$ 1.563,0 milhões; e
- (ii) receita auferida nas aplicações no montante de R\$271,3 milhões.

Esses efeitos compensados parcialmente:

(i) juros resgatados de investimentos de curto prazo no montante R\$ 193,8 milhões e R\$ 18,3milhões de compensação de imposto de renda sobre aplicação financeira.

#### Contas a receber de clientes

O saldo da conta de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 306,3 milhões e R\$364,6 milhões, respectivamente.

Os Diretores da Companhia entendem que a redução de 16,0% é majoritariamente devido à redução de R\$ 77,9 milhões de consumidores livres, compensado pela incorporação da aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino no montante de R\$18,7 milhões.

#### Imposto de renda e contribuição social a recuperar

Os saldos de tributos e contribuições sociais compensáveis em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 57,5 milhões e R\$73,0 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que a redução de R\$15,5 milhões foi ocasionada principalmente pela desconsolidação da controlada direta Tucano Holding I, no montante de R\$ 40,7 milhões, compensado por R\$ 25,2 milhões referente a novos ingressos de provisão.

#### Cauções e depósitos vinculados

Os saldos da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$96,4 milhões e R\$60,3 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$36,1 milhões se deve, principalmente ao efeito de aquisição do complexo cassino R\$ 50,3 milhões, compensado pelos resgates no montante de R\$ 24,5 milhões.

#### **ATIVO NÃO CIRCULANTE**

#### **Tributos diferidos**

O saldo da conta de tributos diferidos ativos, líquidos do passivo diferido em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$128,3 milhões e R\$ 112,4 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$15,9 milhões é decorrente principalmente do reconhecimento de R\$ 23,3 milhões de hedge de fluxo de caixa referente a operações de derivativo de swap de câmbio da AES Operações e outros e R\$ 5,3 milhões referente a ressarcimento de energia.

Esses efeitos foram compensados parcialmente por R\$12,7 milhões de créditos fiscais de ágios incorporados.

#### Cauções e depósitos vinculados

Os saldos da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$265,6 milhões e R\$187,5 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$78,1 milhões se deve, principalmente, a aplicações relacionados à dívida no montante de R\$ 271,9 milhões, R\$ 28,2 milhões de atualização monetária e ao efeito de aquisição do complexo eólico Cassino, no montante de R\$ 9,9 milhões, compensados pelos resgastes no montante de R\$ 237,7 milhões, principalmente, de depósitos relacionados a dívida e R\$ 8,5 milhões de saldo desconsolidado da Tucano Holding I.

#### **Outros créditos**

Os saldos da conta outros créditos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 46,2 milhões e R\$ 25,3 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$ 20,9 milhões se deve principalmente a Pis e Cofins sobre ressarcimento de eólicas e solares no montante R\$ 7,5 milhões, contas a receber de partes relacionadas, no montante de R\$ 3,7 milhões, imposto de renda no montante de R\$ 3,2 milhões e outras contas a receber no montante de R\$ 5,7 milhões.

#### Investimentos em controladas e joint ventures

Os saldos da conta Investimentos em controladas e joint ventures em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 1.098,0 milhões e R\$87,5 milhões respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$ 1.010,5 milhões é explicado principalmente pelo investimento na Tucano Holding I, no montante de R\$ 906,1 milhões, R\$ 175,6 milhões de capitalização de juros da Tucano Holding I, R\$ 16,3 milhões de equivalência patrimonial, compensados por R\$ 100,4 milhões de efeito de desconsolidação da Tucano Holding I.

#### Imobilizado, líquido

Os saldos da conta imobilizado líquido em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 6.539,9 milhões e R\$ 7.343,2 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que a redução de 10,9% se deve, principalmente, pelos seguintes fatores: (i) aquisição de ativos do Complexo Eólico Cassino, no montante de R\$ 247,1 milhões; (ii) adições no ativo imobilizado no montante de R\$ 1.859,8 milhões; (iii) juros capitalizados no imobilizado em curso no montante de R\$ 158,5 milhões; (iv) remensuração de arrendamento no ativo imobilizado no montante de R\$ 14,2 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de r\$ 382,9 milhões; (ii) remensuração da provisão de desmantelamento no montante de R\$ 4,4 milhões; (iii) efeito de desconsolidação de Tucano Holding I, no montante de R\$ 2.689,4 milhões; e (iv) baixas no montante de R\$ 1,6 milhões.

#### **Intangível**

Os saldos da conta de intangível em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 1.248,3 milhões e R\$ 1.721,3 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que a redução de 27,5% se deve principalmente, pelos seguintes fatores: (i) efeito de desconsolidação de Tucano Holding I, no montante de R\$ 404,3 milhões, e (ii) depreciação registrada no exercício de R\$ 116,0 milhões e R\$ 7,3 milhões de transferências e reclassificações; compensados parcialmente pela: (i) aquisição de ativos do Complexo Eólico Cassino, no montante de R\$ 10,9 milhões; e (ii) adições no ativo intangível no montante de R\$ 43,5 milhões.

#### **PASSIVO**

#### **PASSIVO CIRCULANTE**

#### **Fornecedores**

Os saldos da conta fornecedores em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 157,5 milhões e R\$ 359,9 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que a redução de R\$ 202,4 milhões se refere principalmente por R\$ 82,3 milhões referente a desconsolidação de Tucano Holding I e R\$ 123 milhões referente a pagamentos de fornecedores sendo compensados pela aquisição de Cassino, no montante de R\$ 4,5 milhões.

#### **Empréstimos, financiamentos e debentures**

Os saldos da conta debêntures em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 546,3 milhões e R\$ 286,3 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$ 260,0 milhões se deve aos seguintes fatores: (i) adição de R\$ 15,9 milhões de efeito de aquisição de ativos do Complexo Eólico Cassino; (ii) R\$ 411,6 milhões de acréscimo de encargos financeiro; (iii) R\$ 5,5 milhões da 8ª emissão da AES Operações; (iv) R\$ 459,7 milhões de transferência de longo para curto prazo compensados pelo pagamento de (i) R\$ 241,3 milhões de pagamentos de principal, e (ii) R\$ 325,2 milhões de pagamento de encargos financeiros, (iii) R\$ 63,3 milhões de custos de transação, e (iv) R\$ 2,9 milhões de efeito desconsolidação de Tucano Holding I

#### Imposto de renda e contribuição social a pagar

Os saldos da conta imposto de renda e contribuição social a pagar em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 17,1 milhões e R\$48,6 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução de 64,8% se deve ao efeito de aquisição de Cassino, no montante de R\$ 0,7 milhão, compensados por R\$ 21,3 milhões de efeito de desconsolidação de Tucano Holding I e R\$ 10,9 milhões de pagamento de tributos.

#### Obrigações de aquisições

Os saldos da conta obrigações de aquisições em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 5,8 milhões e R\$107,9 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que a redução de 94,6% milhões se deve principalmente ao efeito de desconsolidação de Tucano Holding I, no montante de R\$ 163,7 milhões, compensados pela transferência oriunda do longo prazo no montante de R\$ 61,6 milhões.

#### **Conta Ressarcimento**

Os saldos da conta ressarcimento em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 102,5 milhões e R\$218,8 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que a redução de R\$ 116,3 milhões se deve à: (i) transferência para o passivo não circulante de R\$ 338,6 milhões, compensada pelas adições de provisão de R\$ 205,9 milhões; (ii) adição de R\$ 16,5 milhões de efeito de aquisição do Complexo Cassino.

#### **PASSIVO**

#### **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

#### Empréstimos, financiamentos e debentures

Os saldos da conta Empréstimos, financiamentos e debentures em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 6.074,6 milhões e R\$ 5.527,1 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$ 547,5 milhões se deve principalmente pela: (i) captação da  $10^a$  emissão de Debêntures no montante de R\$ 750 milhões

no 4T22; (ii) assunção da dívida no montante de R\$ 133 milhões referente à aquisição de ativos de Cassino no 4T22; e (iii) juros e atualizações monetárias incorridos entre os períodos.

#### Obrigações com benefícios pós-emprego

Os saldos da conta obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 110,7 milhões e R\$133,8 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação se deve, principalmente, por R\$ 32,0 milhões de remensurações de avaliação atuarial e R\$ 3,3 milhões de pagamento de contribuições, compensados pelo registro de despesa do exercício conforme laudo atuarial no montante de R\$ 12,2 milhões.

#### Provisão para processos judiciais e outros

O saldo da conta de provisão para processos judiciais e outros não circulante em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 72,0 milhões e R\$67,1 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$ 4,9 milhões se refere principalmente a R\$ 4,1 milhões de atualização monetária.

#### Obrigações de aquisições

Os saldos da conta obrigações de aquisições em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 0,0 milhões e R\$165,9 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que a redução de 100,0% se deve principalmente pela desconsolidação de Tucano Holding I, no montante de R\$ 73,8 milhões, e por R\$ 92,1 milhões de reclassificação para o passivo circulante.

#### **Conta ressarcimento**

Os saldos da conta ressarcimento em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 386,1 milhões e R\$ 69,4 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento de 456,3% se deve principalmente, à reclassificação oriunda do passivo circulante, no montante de R\$ 338,6 milhões, R\$ 71,7 milhões referentes ao efeito da aquisição do Complexo Cassino e R\$ 23,1 milhões referentes à atualização de saldos com base no IPCA.

#### **Outras Obrigações**

Os saldos da conta outras obrigações em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram de R\$ 154,5 milhões e R\$ 128,9 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$ 25,6 milhões se deve principalmente, pelo acréscimo de R\$ 16,9 milhões com provisão para desmobilização e R\$ 2,6 milhões com pesquisa e desenvolvimento (P&D).

#### Patrimônio líquido

Os saldos do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 eram R\$ 2.729,8 milhões e R\$ 3.202,4 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que a redução de 14,8% foi ocasionada principalmente pela distribuição de dividendos sobre reserva de lucros no montante de R\$ 500,0 milhões, R\$ 29,1 milhões de outros resultados abrangentes e pela distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$ 52,9 milhões, parcialmente compensados pelo lucro líquido do exercício de R\$ 108,6 milhões.

#### Participação de acionista não controlador

O saldo em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 1.157,9 e em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 1.411,2 milhões é composto por: (i) R\$ 166,6 milhões de distribuição de dividendos intermediários, R\$ 1.526,4 milhões de desconsolidação de Tucano Holding I e R\$ 7,8 milhões de outros resultados

abrangentes, compensados por R\$ 189,1 milhões de lucro líquido do exercício e R\$ 163,7 milhões de reserva de capital, e R\$ 1.094,6 milhões referente ao aumento de capital.

#### 2.2 Resultados operacional e financeiro

#### Vendas de eletricidade gerada por usinas hidrelétricas, eólicas e solares

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quase a totalidade da receita da Companhia derivou da venda de eletricidade por meio de contratos bilaterais no mercado livre e regulado para outras entidades geradoras, grandes consumidores ou empresas de comercialização de energia.

De acordo com a Resolução CNPE nº 1/2004, o MME é responsável por estabelecer a quantidade de energia que as empresas de geração estão autorizadas a vender a cada ano, conhecido como energia garantida ou assegurada. As receitas da Companhia dependem em grande parte da determinação do seu nível de energia garantida pelo MME. Nos últimos anos, a energia garantida da Companhia ficou bem abaixo da capacidade instalada total de suas instalações de geração, permitindo que a Companhia atenda a sua energia assegurada por meio da energia produzida nas suas instalações.

A garantia física bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 era 1.647,6 MWm, dos quais 1.246,8 MWm são referentes às usinas hidrelétricas, 335,6 MWm referente aos Parques Geradores Eólicos de Leilões (composto por: 181,3 MWm do Complexo Eólico Alto Sertão II, 65,8 MWm do Complexo Eólico Ventus, 64,3 MWm dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru e 24,2 MWm do Complexo Eólico Cassino) e 65,2 MWm referente aos Parques Geradores Solares (composto por: 29,5 MWm do Complexo Solar Guaimbê, 15,9 MWm do Complexo Solar Ouroeste e 19,9 MWm do Complexo Solar Água Vermelha).

A energia faturada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de 13.391,4 GWh, dos quais (i) 9.740,2 GWh foram vendidos por meio de contratos bilaterais no mercado livre, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$ 2.460,9 milhões; (ii) 2.727,1 GWh foram vendidos em leilões públicos no mercado regulado, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$ 677,8 milhões; (iii) 208,2 GWh foram vendidos no MRE, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$ 2,9 milhões e (iv) 330,4 GWh foram vendidos no mercado à vista (spot), correspondendo a uma receita de R\$ 20,8 milhões. A receita operacional bruta total do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 3.263,1 milhões. Em média, a energia foi vendida pela Companhia por R\$ 243,7/MWh.

O recálculo da garantia física das usinas hidroelétricas, que pode afetar a Companhia adversamente, é realizado a cada 5 anos ou na ocorrência de fatos relevantes, sendo que o último aconteceu em 2017 e entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018. O recálculo da garantia física das usinas eólicas, que pode também afetar a Companhia adversamente, é realizado anualmente, sendo que o último aconteceu em 2019 e entrou em vigor em 1ª de janeiro de 2020. Com relação aos ativos hidroelétricos, um aumento na garantia física da Companhia poderá aumentar as suas vendas de energia, mas também poderá expô-la a condições hidrológicas adversas. Uma redução na garantia física da Companhia, por outro lado, provavelmente terá um efeito negativo em suas receitas, independente da fonte.

#### Custos de Compra de Energia

A compra de energia se dá por basicamente dois motivos:

- Caso em um determinado ano seja verificado um déficit entre a energia gerada e a energia assegurada da Companhia, ela será forçada a comprar energia no MRE (energia precificada pela Tarifa de Otimização de Energia - TEO) ou no mercado à vista (energia precificada pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD); ou
- Caso a Companhia decida fazer operações de comercialização de energia (compra e venda) com intuito de incrementar sua margem operacional no período.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia incorreu em custos de R\$ 1.092,8 milhões para a compra de energia, incluindo encargos e taxas, sendo (i) R\$ 885,5 milhões por meio de contratos bilaterais, (ii) R\$ 23,4 milhões por meio do MRE e R\$ 9,8 milhões no mercado à vista.

Para mitigação desses riscos, a Companhia combina suas estratégias de (i) balanceamento do nível de contratação do portfólio; (ii) sazonalização da garantia física de suas usinas hidráulicas; (iii) comercialização de energia; e (iv) adição de capacidades de fontes completares e com PPA de longo prazo ao portfólio.

#### 2.2 Resultados operacional e financeiro

#### (a) resultados das operações da Companhia

#### (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Ao longo do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, as receitas da Companhia decorreram do suprimento de energia elétrica. Os diretores da Companhia entendem que são componentes importantes da receita bruta:

- R\$35,3 milhões de venda de energia eólica, refletindo o aumento no volume de energia gerada e da incorporação ao portfólio de Cassino em dezembro de 2022;
- aumento da receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$ 26,4 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha;
- R\$ 29,7 milhões referente à compensação por atraso das obras do Complexo Eólico Tucano, R\$ 12,1 milhões referente a receita proveniente da comercialização de créditos de carbono dos parques Eólicos de Mandacaru e Salinas e R\$ 2,4 milhões referente à venda de certificações I-Rec; e
- R\$ 26,4 milhões referente às operações de partes relacionadas de comercialização de energia incluindo a marcação a mercado.

Os fatores acima foram parcialmente compensados pelo resultado do mercado de curto prazo, que apresenta uma variação negativa de R\$ 83,9 milhões, principalmente devido a ganhos com a Geração Fora da Ordem de Mérito (GFOM) registrada em 2021.

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida da Companhia para o período encerrado em 31 de dezembro de 2022 referente ao único segmento operacional da Companhia:

(em R\$ milhões)Em 31 de dezembro de 2022Receita Operacional Líquida2.781,6

#### (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os Diretores entendem que os resultados das operações da Companhia no exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foram significativamente afetados por diversos fatores, dentre eles:

- (i) condições e perspectivas econômicas no Brasil em geral;
- (ii) condições hidrológicas do Sistema Elétrico Nacional (SIN) e submercados em que as usinas da Companhia estão localizadas (submercado Sudeste/Centro-Oeste);
- (iii) nível dos reservatórios e risco hidrológico;
- (iv) exposição ao mercado de energia de curto prazo ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD);
- (v) estratégia de alocação de garantia física das usinas hidráulicas;
- (vi) mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; e
- (viii) novos ativos em operação.

## (b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita da Companhia é majoritariamente proveniente da geração de energia. Modificações de preço, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços à afetam da seguinte forma:

 modificação de preço: a variação do PLD pode afetar o resultado da Companhia positivamente quando sua geração é maior que sua energia assegurada, garantindo um superávit no período e possibilitando a venda dessa energia no mercado spot e negativamente, quando há déficit nessa relação e a

#### 2.2 Resultados operacional e financeiro

Companhia precisa necessariamente comprar energia no curto prazo para suprir seus contratos de venda de energia;

- taxas de câmbio: hoje a Companhia não possui nenhuma receita estrangeira que seja impactada positiva ou negativamente pela taxa de câmbio;
- inflação: todos os contratos de venda de energia são corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). A receita da Companhia é beneficiada com o incremento desse índice, mas em contraparte, podemos perceber o aumento das despesas operacionais e despesas financeiras da Companhia nesse caso;
- introdução de novos produtos e serviços: a introdução de novos ativos e também novos serviços ao portfólio da Companhia afeta diretamente sua receita, trazendo um resultado mais positivo.

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 2.781,6 milhões, representando um aumento de 10,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve receita operacional líquida de R\$ 2.511,7 milhões. Os diretores da Companhia entendem que este desempenho é reflexo dos pontos expostos no item 2.2.a.i deste Formulário de Referência.

## (c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os Diretores da Companhia esclarecem que a situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de geração de energia e pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) utilizado para precificar a energia no mercado de curto prazo, e que refletem a oferta/demanda e situação hidrológica do país.

Conforme anteriormente mencionado, a situação financeira e o resultado das operações também são influenciados pelas características da fonte da energia comercializada, pelas oscilações nas tarifas cobradas dos consumidores e pelos encargos setoriais, os dois últimos homologados anualmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sendo que as variações são reconhecidas nas tarifas cobradas dos consumidores.

A maioria de seus custos e despesas é denominada em reais e está atrelada aos índices de medição da inflação. A Companhia ainda está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e possui dívida denominada em moeda estrangeira.

PÁGINA: 52 de 82

#### 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

## (a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Os diretores da Companhia esclarecem que não houve efeitos significativos de alterações em práticas contábeis para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

#### **NOVOS PRONUNCIAMENTOS**

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas avaliaram que não houve impactos em suas demonstrações contábeis.

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em, ou após 1º de janeiro de 2022, estão evidenciadas a seguir:

#### Alteração ao IFRS 3/CPC 15 (R1): Combinação de Negócios

As alterações ao IFRS 3/CPC 15 (R1) substituem as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018. Eles também adicionam requisitos explícitos que:

- Para obrigações dentro do escopo do IAS 37/CPC 25, um adquirente realiza a aplicação da norma para determinar se na data de aquisição existe uma obrigação presente como resultado de eventos passados;
- Para uma taxa que estaria dentro do escopo da IFRIC 21, o adquirente realiza a aplicação da norma para determinar se o evento obrigatório que dá origem a um passivo para pagar a taxa ocorreu na data de aquisição;
- Um adquirente n\u00e3o reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combina\u00e7\u00e3o de neg\u00f3cios.

#### Alteração ao IAS 16/CPC 27: Ativo Imobilizado

A alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.

#### Alteração ao IAS 37/CPC 25: Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As alterações ao IAS 37/CPC 25 especificam que, ao determinar se um contrato é oneroso, devem ser considerados os custos diretamente relacionados a esse contrato. As alterações também especificam que esses custos consistem tanto nos custos incrementais do cumprimento de um contrato (por exemplo, mão de obra direta e materiais) quanto na alocação de outros custos diretos (dando o exemplo da taxa de depreciação de um item do ativo imobilizado utilizados no cumprimento desse contrato, entre outros).

#### Aprimoramentos anuais - Ciclo 2018-2020:

IFRS 1/CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que o adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros: esclarece quais encargos financeiros devem ser incluídos no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros.

IFRS 16/CPC 06 (R2) – Arrendamentos: alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

#### 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

IAS 41/CPC 29 — Ativo Biológico e Produto Agrícola: remoção da exigência de excluir das estimativas de fluxos de caixa os tributos (IR/CS) ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41/ CPC 29 com as de outras normas IFRS.

#### (b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas presentes nos relatórios dos auditores sobre as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

#### 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

#### (a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que, em 30 de novembro de 2022, após o cumprimento das condições precedentes, a Companhia concluiu a aquisição da totalidade das ações representativas do capital social de 4 sociedades que compõem o Complexo Eólico Cassino. As demonstrações contábeis consolidadas foram impactadas a partir de 01 de dezembro de 2022.

O complexo eólico Cassino está localizado no estado do Rio Grande do Sul, passando a agregar 64,0 MW de capacidade instalada diretamente ao portfólio da AES Operações. Em operação comercial a partir de 2015, o Projeto está 100% contratado no mercado regulado até dezembro de 2032 e possui contrato de Leilão de Fontes Alternativas (LFA) 10, ao preço de R\$282,60/MWh (data base: 31 de dezembro de 2022).

#### (b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As informações relevantes sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedade de seu grupo econômico foram descritas no item 6 deste Formulário de Referência.

#### (c) eventos ou operações não usuais

Desde a sua constituição, a Companhia não se envolveu em eventos ou operações que não sejam usais de acordo com as práticas do grupo econômico no qual se insere, exceto pelos descritos abaixo.

#### Aquisição de Complexo Eólico

Em 08 de agosto de 2022, a Companhia celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações ("SPA") com a Cubico Brasil S.A. para à aquisição da totalidade das ações representativas do capital social das sociedades de propósito específico ("SPEs") que compõem o Complexo Cassino com 24,2 MW de capacidade eólica operacional, localizado no estado Rio Grande do Sul.

#### Acordo de investimento com Itaú Unibanco S.A. (2ª fase)

Em 03 de janeiro de 2022, a Companhia celebrou com o Itaú Unibanco S.A., um acordo de investimento por meio do qual o Itaú subscreveu novas ações preferenciais emitidas pela controlada indireta Guaimbê Holding e integralizou R\$360,0 milhões passando a deter participação de 23,41% de seu capital social.

A transação foi concluída em 06 de janeiro de 2022 e incluiu a contribuição, na Guaimbê Holding, pela controlada direta AES Operações, de sua participação na Ventus Holding, sociedade que compõe o Complexo Eólico Ventus, que controla as sociedades Brasventos, Miassaba e Rei Dos Ventos; bem como sua participação nas sociedades AGV IV, AGV V e AGV VI, que contemplam a segunda fase do Complexo Solar de Ouroeste.

#### Constrained-off de usinas eólicas

O constrained-off de usinas pode ser definido como a restrição de geração demandada pelo operador centralizado com relação à programação devido às limitações da rede de transmissão ou requisitos de reservas operacionais. Nessas situações, o gerador encontra-se impedido de atender seus contratos ou outros compromissos por meio da geração de suas próprias unidades geradoras. Essa frustração da geração caracteriza o custo de oportunidade atrelado ao constrained-off de usinas.

Em 22 de março de 2021, foi publicada a Resolução nº 927/2021, que estabelece procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição de operação por constrained-off de usinas eólicas. Para isso, o ONS avaliará os eventos de restrição de operação por constrained-off que

#### 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

forem motivados por indisponibilidade das instalações de transmissão classificadas como Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão – DITs no âmbito da Distribuição.

Considerando o Despacho nº 2303/2019, de 20 de agosto de 2019, a ANEEL suspendeu a avaliação pela CCEE dos eventos de constrained-off para o ACR até que houvesse regulamentação. As regras serão aplicadas somente para pedidos de reconhecimento de constrained-off protocolados na ANEEL cuja apuração foi suspensa pelo Despacho ANEEL nº 2303/2019. Tais eventos são limitados ao CCEAR e CER, não incluindo eventos do ACL.

Ainda, o reconhecimento de eventos motivados por indisponibilidade nas instalações de Distribuição, exceto para DIT, não está previsto.

Assim, para eventos do passado, ocorridos até setembro de 2021, nos termos da Resolução nº 927/2021, os ressarcimentos devem ser avaliados e recontabilizados de acordo com a regra posta na nova regulamentação em consonância ao que se aplicava no passado (precedentes), ou seja, deverão ser ressarcidas todas as restrições elétricas no limite dos contratos de comercialização. Para o ACL, processos administrativos serão julgados caso a caso, visto que a referida Resolução não aprovou o ressarcimento generalizado.

No que se refere ao futuro, eventos ocorridos após setembro de 2021, os ressarcimentos serão devidos após extrapolada uma franquia de 78 horas anuais de energia restringida. As classificações sobre restrições no ONS foram alteradas, sendo algumas elegíveis com franquia, outras sem e outras não elegíveis. Sobre essa regra há ainda pontos que devem ser detalhados em regras e procedimentos da CCEE e ONS, respectivamente.

Em outubro de 2021, por meio do Despacho nº 3.080/2021, a ANEEL aprovou a Regra de Comercialização que estabelece o cálculo da energia não fornecida decorrente de constrained-off de usinas eólicas. Considerando que a Regra aprovada foi de encontro com o entendimento, principalmente de que fossem consideradas as restrições energéticas para apuração do constrained-off, a Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) protocolou na ANEEL recurso administrativo requerendo:

- Reconhecimento de restrições energéticas;
- Não limitação do reconhecimento no atendimento dos contratos de energia de reserva;
- Reconhecimento da energia do PROINFA como energia do ACR para que haja direito de ressarcimento.

Até que se avalie o recurso, as regras podem ser aplicadas, recontabilizando a energia restringida por constrained-off. A CCEE informou que efetuaria 12 contabilizações, iniciando em novembro de 2021, sendo que em cada contabilização 3 meses seriam recontabilizados.

No entanto, em comunicado de novembro de 2021, a CCEE informou a postergação dos processamentos de energia não fornecida proveniente de constrained-off "em decorrência do tempo necessário para validação de parâmetros de entrada com o ONS. A CCEE publicou em dia 31 de janeiro de 2022 o comunicado CO 069/22, que informa que foram realizadas tratativas das informações sobre os dados de entrada a respeito do constrained-off com o ONS, conforme o último comunicado CO 870/21, e foram identificadas inconsistências, as quais foram indicadas para ANEEL junto com a solicitação de ajuste na metodologia de cálculo. Conforme disposto na nota 9, a CCEE divulgou o comunicado (CO 970/22), em 23/12/2022, informando cronograma de processamento dos ressarcimentos para usinas eólicas e também para as solares fotovoltaicas. Quando o regramento final para ambas as fontes for finalizado, aprovado e implantado, poderá haver novos reprocessamentos.

#### 2.5 Medições não contábeis

#### a) Valor das medições não contábeis

#### **EBITDA e Margem EBITDA**

O EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação e amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("**Resolução CVM 156**"), conciliada com suas demonstrações contábeis e consiste no lucro líquido ou prejuízo do exercício, acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social e pelo custo e despesa de depreciação e amortização.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022
EBITDA	1.177.509
Margem EBITDA	42,3%

#### Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta da Companhia corresponde à soma dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures. A Dívida Líquida da Companhia é calculada pela Dívida Bruta deduzida de garantias de financiamento, caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Sequem abaixo os valores da Dívida Bruta e da Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2022:

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022
Dívida Bruta	6.000.664
Dívida Líquida	4.267.611

## b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas e revisadas

De acordo com o Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o EBITDA deverá ser apresentado com a reconciliação das rubricas contábeis expressas diretamente nas demonstrações financeiras da Companhia e, portanto, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, podendo ser reconciliado com as demonstrações financeiras como segue: Resultado antes do imposto de renda e contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização.

As tabelas abaixo apresentam a conciliação das medições não contábeis divulgadas pela Companhia, considerando os valores constantes das informações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

#### **EBITDA e Margem EBITDA**

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022
Lucro líquido (prejuízo) do período ou exercício	297.662
(+) Total do resultado financeiro	319.540
(+) Depreciação e amortização	495.396
(+/-) Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferida)	64.911
EBITDA	1.177.509
(/) Receita operacional líquida	2.781.576
Margem EBITDA	42.3%

#### Dívida Bruta e Dívida Líquida

#### 2.5 Medições não contábeis

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022
(+) Empréstimos, financiamentos e debêntures	6.000.664
Dívida Bruta	6.000.664
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(36.114)
(-) Investimentos de curto prazo	(1.435.483)
Dívida Líquida	4.529.067

c) motivo da escolha de tal indicador como mais apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

#### **EBITDA e Margem EBITDA**

O EBITDA e a Margem EBITDA são utilizados como medida de desempenho pela administração da Companhia, por serem medidas práticas para aferir o desempenho operacional e permitir a comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras companhias possam calculá-lo de maneira diferente. O EBITDA e a Margem EBITDA são informações adicionais às demonstrações financeiras da Companhia e não devem ser utilizados em substituição ao lucro líquido, fluxo de caixa e/ou como base para distribuição de dividendos.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, nas normas e regulamentos emitidos pela CVM, nos pronunciamentos contábeis, instruções e orientações emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("**Práticas Contábeis Adotadas no Brasil**") nem pelas *International Financial Reporting Standards* ("**IFRS**"), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A administração da Companhia acredita que o EBITDA retrata o seu desempenho sem a influência de fatores ligados, dentre outros: (i) à estrutura de capital, como despesas com juros de endividamento, flutuações de taxas de juros e outros resultados financeiros; (ii) à estrutura tributária, como imposto de renda e contribuição social; e (iii) às despesas com depreciação e amortização. Estas características tornam o EBITDA um tipo de medida mais prática para fins de avaliação do desempenho da Companhia, pois aferem de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

#### Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida e Dívida Bruta são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa. Adicionalmente, a AES Brasil Operações S.A., subsidiária integral da Companhia, está sujeita à observância de determinados índices financeiros (*covenants* financeiros) que utilizam a Dívida Líquida como parâmetro na forma definida nos respectivos instrumentos de dívida.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Para maiores informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia e outros instrumentos de dívida, bem como os *covenants* financeiros aos quais a Companhia está sujeita, veja o item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

#### 2.6 Eventos subsequentes as DFs

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram autorizadas pelo Conselho de Administração e emitidas em 24 de fevereiro de 2023.

Foram verificados os seguintes eventos subsequentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2023, nos termos das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Resolução CVM nº 105/2022:

Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre coisa julgada em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023, o Plenário do STF concluiu e finalizou o julgamento dos Temas 881 e 885, no sentido de que decisões proferidas pelo STF em ação direta de inconstitucionalidade ou em sede de repercussão geral modificam os efeitos das ações individuais que tenham transitado em julgado de forma favorável ao contribuinte em matéria tributária. A referida decisão aplica-se aos tributos recolhidos de forma continuada (fatos geradores recorrentes). Após avaliação de impactos desta decisão feita pela Administração, não foram identificados processos judiciais impactados por essa decisão. Adicionalmente, a Administração entende que a decisão não possui aplicação direta ou reflexa à AES Brasil Operações ou suas controladas para a data base de 31 de dezembro de 2022 e continuamos acompanhando a evolução do tema

### 2.7 Destinação de resultados

	2022
	Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a assembleia geral a deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício.
a. regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía além das reservas obrigatórias previstas na legislação, a reserva de lucros estatutária, cuja finalidade é o reforço de capital de giro e/ou financiamento da expansão e desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos ou aquisição de novas sociedades.
	O saldo da reserva de lucros estatutária não poderá ultrapassar o valor do capital social conforme o disposto no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Atingido esse limite, a administração deverá propor à Assembleia Geral a aplicação do excesso na integralização do capital social, ou na distribuição de dividendos.
	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou um lucro líquido ajustado no montante de R\$ 155.643.512,30, o qual foi submetido à aprovação na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023.
	Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2022, a Administração propôs a destinação do montante de R\$8.164.750,95 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido.
	Do lucro líquido ajustado no valor de R\$ 155.643.512,30, foi distribuído como dividendos intermediários o valor de R\$ 52.877.139,12 conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de agosto de 2022 com data de pagamento em 30 de setembro de 2022.
a.i. valores das retenções de lucros	A retenção dos lucros remanescentes de R\$ 102.766.373,18, foi destinada para a execução do orçamento de capital para o exercício social de 2023, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado que tal valor, somado ao montante destinado para a mesma finalidade em períodos anteriores, equivalente a R\$ 780.515.740,20 e deduzidos R\$ 500.000.000,00 distribuídos a título de dividendos à conta de reserva de lucros em 2022, totalizando portanto o montante de R\$ 383.282.113,38, com a finalidade de subsidiar parcialmente os investimentos da Companhia, no montante aproximado de R\$ 652.478.137,54, conforme projeções de investimentos previstas para serem realizadas no período de 2023 a 2027, conforme já divulgado aos Acionistas da Companhia e ao mercado em geral.
	A retenção indicada será mantida até a assembleia geral ordinária que deliberar acerca das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, oportunidade em que será reavaliada a adequação da retenção efetuada e apresentada proposta de prorrogação ou alteração, conforme necessário.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais	Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2022, a Administração propôs a destinação do montante de R\$8.164.750,95 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido.
declarados	A retenção dos lucros remanescentes, no valor de R\$102.766.373,18, destinada para a execução do orçamento de capital para o exercício social de 2023, equivale a 66% do lucro líquido.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2022, o estatuto social da Companhia previa que (i) do resultado do exercício seriam deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, destinando-se: (i) 5% para a constituição de reserva legal, até o máximo previsto em lei; (ii) 5% para o pagamento do dividendo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e (iii) mediante proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, seria o saldo remanescente destinado à reserva de lucros, observado o pagamento de juros sobre capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos obrigatórios a pagar, e/ou distribuídos aos acionistas, conforme aprovado pela Assembleia Geral; (iv) o saldo remanescente do lucro teria a sua destinação integral proposta nas demonstrações contábeis, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela

### 2.7 Destinação de resultados

	Companhia deve ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2022, o Estatuto Social garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Estatuto Social previa que a distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente, ou em períodos inferiores a um semestre, caso o Conselho da Administração da Companhia delibere a distribuição de dividendos intermediários, com base em balanço especial levantado para esse fim.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. política de destinação de resultados	Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

#### 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

## (a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial, tais como:

## (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

#### (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

#### (iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

#### (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia 31 de dezembro de 2022.

#### (b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Para 31 de dezembro de 2022, os Diretores da Companhia informam que os seguintes compromissos contratuais relevantes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis:

(em R\$ milhões)	2023	2024	2025	2026	2027	2028 em diante	Total em 31 de dezembro de 2022
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	149,2	220,0
Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição (TUST e TUSD)	316,3	316,3	312,9	312,9	312,9	2.996,6	4.567,8
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)	40,5	40,5	40,5	40,5	40,5	182,3	384,8
Encargos de conexão	6,8	6,8	6,8	6,8	6,8	56,9	90,7
Construção, modernização e manutenção de usinas (i)	566,1	120,9	67,3	50,8	17,3	-	822,3
Fornecimento de turbinas eólicas (ii)	1.367,2	13,2	-	-	-	-	1.380,4
Contratos de compra de energia	481,6	224,4	137,3	-	-	-	843,3
Total	2.792,6	736,2	578,9	425,1	391,6	3.385,0	8.309,3

### 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(em R\$ milhões)	2023	2024	2025	2026	2027	2028 em diante	Total em 31 de dezembro de 2022
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	149,2	220,0
Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição (TUST e TUSD)	316,3	316,3	312,9	312,9	312,9	2.996,6	4.567,8
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)	40,5	40,5	40,5	40,5	40,5	182,3	384,8
Encargos de conexão	6,8	6,8	6,8	6,8	6,8	56,9	90,7
Construção, modernização e manutenção de usinas (i)	566,1	120,9	67,3	50,8	17,3	-	822,3
Fornecimento de turbinas eólicas (ii)	1.367,2	13,2	-	-	-	-	1.380,4
Contratos de compra de energia	481,6	224,4	137,3	-	-	-	843,3
Total	2.792,6	736,2	578,9	425,1	391,6	3.385,0	8.309,3

#### 2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

#### (b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

#### 2.10 Planos de negócios

#### (a) Investimentos

## (i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2022, foi investido pela Companhia ou suas controladas um caixa de R\$ 199,4 milhões, reflexo dos programas de manutenção dos portfólios hídricos, eólicos e solares.

#### (ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento para os investimentos da Companhia e de suas controladas decorreu de captações no mercado de capitais brasileiro por meio das debêntures tradicionais e de infraestrutura.

#### (iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos

Não foram realizados desinvestimentos ao longo de 2022.

## (b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Todos os investimentos realizados pela Companhia até a data de apresentação deste Formulário de Referência já foram divulgados nos demais itens deste Formulário de Referência.

#### (c) Novos produtos e serviços

#### (i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Os Diretores da Companhia esclarecem que as pesquisas da Companhia ou suas controladas em andamento até 31 de dezembro de 2022 são:

- Sistema inteligente de controle e otimização de Microrredes fase II: desenvolvimento e implantação de inteligência de máquina, miniaturização do produto e PoC da solução técnica e comercial;
- Desenvolvimento de modelos de negócios na eletromobilidade: uma proposta a partir de plataformas multimodais integradas;
- Quimerismo fase II: aplicação da biotecnologia da reprodução de bagre sapo para programa de reforço de estoque do setor hidrelétrico;
- Virtual Power Plant AES com foco em agregação de grandes clientes e mercado energético;
- Exploração Sustentável de Compostos Naturais em Macrófitas Presentes em Reservatórios de Hidroelétricas;
- Impactos econômicos da mudança do clima na geração renovável para otimização da matriz elétrica brasileira;
- Estudo de técnicas alternativas para tratamento de superfície em parques solares;
- Metodologia e Software de Gestão de Portfólio para Comercialização de Energia Elétrica aplicando-se o conceito de Projeto Fundo de Energia; e
- Análise técnica-financeira e estudos para aplicação do sistema de armazenamento de energia por baterias.

## (ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que o montante total gasto em pesquisa e desenvolvimento no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 6,32 milhões.

#### (iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

#### 2.10 Planos de negócios

Os Diretores da Companhia esclarecem que os projetos em desenvolvimento pela Companhia ou por suas controladas já divulgados são:

- Sistema inteligente de controle e otimização de Microrredes fase II: desenvolvimento e implantação de inteligência de máquina, miniaturização do produto e PoC da solução técnica e comercial;
- Confiabilidade Humana: sistema computacional para aumento da segurança de pessoas, ativos e meio ambiente nas usinas hidrelétricas;
- Desenvolvimento de modelos de negócios na eletromobilidade: uma proposta a partir de plataformas multimodais integradas;
- Quimerismo fase II: aplicação da biotecnologia da reprodução de bagre sapo para programa de reforço de estoque no setor hidrelétrico;
- Virtual Power Plant AES com foco em agregação de grandes clientes e mercado energético;
- Exploração Sustentável de Compostos Naturais em Macrófitas Presentes em Reservatórios de Hidroelétricas;
- Impactos econômicos da mudança do clima na geração renovável para otimização da matriz elétrica brasileira;
- Estudo de técnicas alternativas para tratamento de superfície em parques solares;
- Metodologia e Software de Gestão de Portfólio para Comercialização de Energia Elétrica aplicando-se o conceito de Projeto Fundo de Energia; e
- Análise técnica-financeira e estudos para aplicação do sistema de armazenamento de energia por baterias.

#### (iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Produtos e serviços	Valor do investimento (Em R\$ milhões)				
Confiabilidade Humana	0,86				
Estratégico 22 - Eletropostos	0,90				
Microrrede Fasse II	0,38				
Quimerismo Fase II	0,33				
VPP Fase II	0,65				
Controle de Vegetação em UFV	0,29				
Exploração de Macrófitas	0,39				
Risco de Clima	1,77				
Fundo de Energia	0,17				
Projeto de Gestão 21-23	0,25				

#### (d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia desenvolve com êxito a estratégia de crescimento, se diferenciando pelo portfólio 100% renovável, com foco no cliente e capacidade de oferecer soluções customizadas. Tem como objetivo aumentar a capacidade de geração, diversificando o portfólio com fontes não hídricas e contratos de longo prazo. O pilar central desta meta é a diligência na avaliação das oportunidades de crescimento, sempre prezando pela geração de valor para todos os públicos com os quais se relaciona. Para isso, realiza uma gestão eficiente dos ativos, com base nos princípios da sustentabilidade e de práticas ESG, e desenvolve produtos e serviços que contribuam para a transição energética brasileira. Com a intenção de estar à frente nas mudanças do setor e ser a melhor escolha do cliente no mercado livre de energia, oferece soluções resilientes, competitivas e responsáveis. O pilar "responsável" da estratégia é justamente a forma como a Companhia conduz e desenvolve os negócios de modo a promover impactos positivos e evitar ou minimizar impactos negativos.

A Companhia estabeleceu um conjunto de compromissos e metas para a gestão ESG – sigla inglês que significa o gerenciamento de aspectos, riscos e oportunidades ambientais (Environmental), sociais (Social) e de governança corporativa (Governance). Os compromissos e metas foram definidos com base em três temas principais: Mudanças Climáticas, dentro do pilar de meio ambiente; Diversidade, Equidade e Inclusão, em social; e Ética e Transparência em governança. Os Compromissos ESG 2030 têm como ponto de partida os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), tendo seis ODS como prioritários:

#### 2.10 Planos de negócios

ODS 5 – Igualdade de Gênero

ODS 7 – Energia Limpa e Acessível

ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10 – Redução das Desigualdades

ODS 13 - Combate às Mudanças Climáticas

ODS 15 - Vida Terrestre

Com ética e transparência, os processos de governança corporativa e de tomada de decisão consideram as melhores práticas e critérios para a gestão de aspectos socioambientais.

O desempenho da AES Brasil Energia, controladora direta da Companhia, em relação aos Compromissos ESG 2030 pode ser acompanhado no Relatório Integrado de Sustentabilidade em <a href="https://www.aesbrasil.com.br/pt-br/relatorios-de-sustentabilidade">https://www.aesbrasil.com.br/pt-br/relatorios-de-sustentabilidade</a>.

### 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

A Companhia esclarece que não possui despesas com publicidade, patrocínios e convênios relevantes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não apurou impactos relevantes nos resultados financeiros e nas operações que possam comprometer a capacidade operacional e a implantação de seus projetos.

a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia segue as diretrizes da Política de Gerenciamento de Riscos ("**Política**") da sua controladora AES Brasil Energia S.A. ("**AES Brasil**"), aprovada pelo Conselho de Administração AES Brasil em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2020, e revisada pela última vez em 13 de julho de 2022.

A Política foi elaborada com base nas melhores práticas de mercado considerando o Modelo COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework*), o Guia de Valores do Grupo AES Brasil, a Política de Divulgação e Negociação de Valores Mobiliários da do Grupo AES Brasil e a Política de Transações entre Partes Relacionadas do Grupo AES Brasil, e reúne elementos já consolidados no mercado traduzidos para a realidade do Grupo AES Brasil.

A Política pode ser acessada: (i) na sede da AES Brasil, sua controladora, na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 12º andar da Torre A - Sala Digitalização, Brooklin Paulista, CEP 04571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) nos endereços eletrônicos da AES Brasil (ri.aesbrasil.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

## b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política visa fornecer e indicar os princípios e parâmetros a serem observados com relação ao processo de gerenciamento de risco da Companhia com vistas a identificar, avaliar, priorizar e gerenciar riscos, bem como descrever o processo de gerenciamento de risco, os procedimentos de comunicação e as responsabilidades dos principais órgãos societários da Companhia, vinculando todos os departamentos e empregados da Companhia.

#### (i) os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca, com a Política, proteção para os riscos estratégicos, macroeconômicos e operacionais, incluindo corrupção e suborno, riscos associados à sua liquidez, às taxas de inflação, às taxas de juros e à flutuação da taxa de câmbio, que possam impactar de forma adversa o alcance dos objetivos da Companhia.

- Riscos estratégicos: significa o risco de implementação de uma estratégia errada, inadequada ou ineficaz que deixe de atingir os objetivos da Companhia.
- Riscos operacionais: significa o risco de prejuízo devido a falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoal e sistemas internos ou eventos externos, incluindo, mas sem limitação, fraudes internas e externas.
- Risco de mercado: significa o risco de preço e volume relacionados com a exposição da carteira das operações de compra e venda de energia. O risco de preço está associado a variações do preço de mercado, abrangendo nível, volatilidade e liquidez. Os riscos de volume estão principalmente associados ao Risco Climático, mas também pode ser amplificado pela estratégia de operação do SIN ou pelo nível de aversão ao risco de determinados agentes de mercado.
- Risco Financeiro: significa o risco de perda econômica e financeira devido à exposição a variáveis de mercado, como taxas de juros, índices de preços, taxa de câmbio, preços de commodities. Adicionalmente, contempla, também, o risco de liquidez, representado pela falta de capacidade financeira da Companhia para pagar suas dívidas

previstas e imprevistas, efetivas e futuras, incluindo operações com garantias, sem afetar suas operações do dia a dia e sem incorrer em perdas significativas.

- Risco de Crédito: significa o risco relativo à inadimplência de clientes devido à falta de capacidade financeira para honrar suas dívidas, falhas de comunicação entre a Companhia e seus devedores, desavenças entre a Companhia e seus devedores acerca dos montantes devidos e outras.
- Risco de Compliance: significa o risco de estar sujeito a quaisquer sanções legais de cunho reputacional ou regulatórias, ou prejuízo financeiro que a Companhia possa sofrer em decorrência de sua falha em cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas.
- Risco de Informação: significa o risco relacionado à perda, ao mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais de acionistas internos ou externos que possam causar danos ou transtornos a qualquer indivíduo, ameaçar os negócios da Companhia ou prejudicar sua reputação.
- Risco de Tecnologia: significa o risco relacionado à perda resultante de falhas de sistemas, inclusive potencial vazamento de informações, indisponibilidade ou fragilidade da infraestrutura de TI e ameaças de fraudes ou ataques cibernéticos.
- *Risco Legal:* significa o risco de perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.
- *Risco Regulatório:* significa o risco de não cumprimento de obrigações previstas em regulamentações (leis e resoluções). Esse risco também está associado às mudanças regulatórias em que a Companhia está inserida.
- Risco Socioambiental: significa o risco de danos socioambientais devido à intervenção humana no meio ambiente, na saúde e bem-estar das pessoas, incluindo os riscos associados às Mudanças Climáticas.
- Risco de Execução: significa o risco de criação de valor abaixo do esperado ou destruição de valor dos investimentos, relacionados a não execução dos projetos estratégicos conforme o Business Plan. Esse risco está associado ao sobrecusto no investimento planejado, atrasos na entrada em operação, perda de prêmios e incentivos fiscais, perda de receita por penalidades, falta de conexão por infraestrutura compartilhada, entre outros.

Pontua-se que os principais riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção são: (i) risco de crédito; (ii) risco cambial; (iii) risco de gerenciamento de capital; (iv) risco de liquidez; e (v) risco de taxa de juros.

A Companhia também monitora potenciais necessidades de contratação de instrumentos para proteção de risco de liquidez, taxa de juros e risco cambial referente a eventuais obrigações atreladas à moeda estrangeira. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia utiliza de contratos a termo de moedas diante da existência de risco efetivo atrelado à variação cambial, e swap de moeda para mitigar o risco cambial atrelado a financiamentos de origem internacional.

Para mais informações sobre os riscos em geral e os riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção, vide itens 4.1 a 4.3 deste Formulário de Referência.

#### (ii) os instrumentos utilizados para proteção

Com base no *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework* (COSO), a Companhia estabelece um processo de gestão do risco que engloba os seguintes componentes:

- Ambiente interno: envolve o estabelecimento da base de como riscos e controles s\(\tilde{a}\)o visualizados e tratados pelos empregados da Companhia;
- Fixação de objetivos: pressupõe a certificação de que a administração disponha de um processo para fixar objetivos e que os objetivos escolhidos se alinhem à missão e aos princípios da Companhia;
- Identificação de eventos: inclui a identificação de fatores internos e externos que possam afetar adversamente as estratégias de negócios e as metas da Companhia;
- Avaliação do risco: exige uma análise dos riscos identificados para formar uma base para determinar como deverão ser gerenciados;
- Resposta ao risco: exige que a administração implemente um conjunto de iniciativas e planos de ação para mitigar riscos quando for o caso, com base no perfil de risco na Companhia;
- Atividades de controle: inclui o estabelecimento e a execução de políticas e procedimentos para auxiliar a garantir que a estrutura selecionada de resposta ao risco é adequada e a gestão destes seja efetivamente realizada;
- Informação e comunicação: exige que as informações relevantes sejam identificadas, capturadas e comunicadas em formato e prazo que permitam às pessoas desempenhar suas atribuições; e
- Monitoramento: exige revisão e atualização permanentes do processo de gestão de riscos da Companhia para garantir que esta esteja apta a reagir prontamente a circunstâncias diferentes e inesperadas.

Os instrumentos financeiros mais utilizados pelo mercado visando à proteção patrimonial são os *swaps* e contratos a termo para proteção (*hedge*) contra o risco de taxa de juros e moeda estrangeira em certas obrigações atreladas à moeda não funcional.

Definido o objeto do *hedge* e o instrumento a ser utilizado, a Companhia precifica tais operações sempre seguindo as metodologias de mercado vigentes. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas não possuem contratos a termo (instrumentos de *hedge*) vigentes]. As operações de *swap* de moeda e juros do Grupo AES Brasil totalizam um volume financeiro protegido de US\$ 293,0 milhões.

Quando contratados, os contratos a termo são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data de contratação e posteriormente mensurados novamente pelo valor justo no encerramento do exercício.

Eventuais ganhos ou perdas não realizados transitam em "outros resultados abrangentes". Já o *swap* de moeda está classificado como *cashflow hedge* e é reconhecido pelo valor corrigido até o encerramento do exercício. O seu valor justo transita em "outros resultados abrangentes".

#### (iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Companhia adota uma estrutura integrada de gerenciamento de riscos que envolve as seguintes instâncias internas, a saber:

#### Conselho de Administração

- O Conselho de Administração da Companhia será responsável por:
  - (i) assegurar, ao Comitê de Auditoria, autonomia operacional, aprovando orçamento próprio destinado a cobrir despesas com seu funcionamento;

- (ii) receber por meio do Comitê de Auditoria o reporte das atividades da Auditoria Interna, avaliando, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento desta área são suficientes ao desempenho de suas funções;
- (iii) determinar o apetite por riscos e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes;
- (iv) tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
- (v) aprovar quaisquer mudanças na Política; e
- (vi) revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e pela Área de *Compliance*, Controles Internos e Riscos Corporativos.

#### Diretoria

A Diretoria da Companhia será responsável por:

- (i) implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão do Risco;
- (ii) propor ao Conselho de Administração parâmetros para definir o apetite por risco da Companhia;
- (iii) conduzir revisão periódica da Política e apresentar sugestões ao Conselho de Administração;
- (iv) revisar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração;
- (v) avaliar e monitorar o Risco Estratégico;
- (vi) identificar quaisquer Riscos antecipadamente e conduzir o Gerenciamento de Risco correlata;
- (vii) auxiliar na elaboração dos relatórios relacionados ao Gerenciamento do Risco;
- (viii) validar os modelos de Gestão de Riscos, portfólio de riscos e avaliações de riscos relevantes;
- (ix) priorizar recursos para assegurar adequada resposta aos riscos da Companhia;
- aprovar as metas e ações para tratamento e mitigação dos riscos;
- (xi) traçar limites de riscos de acordo com o apetite a risco do Grupo AES Brasil;
- (xii) avaliar a supervisão e o monitoramento do gerenciamento de riscos da Companhia, podendo manifestar-se a respeito; e
- (xiii) criar e instalar um Comitê de Risco, caso entenda necessário, de funcionamento temporário ou permanente, com o objetivo de auxiliá-la no cumprimento de suas obrigações conforme estabelecido na Política.

#### Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia estará encarregado de:

- (i) rever o cumprimento pela Companhia das leis, padrões e regulamentos aplicáveis;
- (ii) avaliar e analisar o uso e a confiabilidade dos controles internos e riscos corporativos;
- (iii) fiscalizar o desempenho de terceiros contratados para dar suporte ao staff designado para desempenhar funções de controles internos e risco corporativo;
- (iv) revisar as principais políticas da Companhia propondo quaisquer mudanças ao Conselho de Administração;
- (v) avaliar e monitorar o Risco de Mercado, Risco de Crédito e o Risco de Liquidez;
- (vi) investigar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos da Companhia;
- (vii) fornecer treinamento recorrente ao pessoal da Companhia com vistas a assegurar que sejam capazes de identificar, evitar, avaliar, monitorar e mitigar Riscos; e
- (viii) acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da Área de *Compliance*, Controles Internos e Riscos Corporativos da Companhia.

#### Áreas de Compliance, Controles Internos, Riscos Corporativos e Auditoria Interna

A estrutura de risco corporativa da Companhia está sob a responsabilidade das três linhas de defesa:

- 1ª linha de defesa: áreas de negócio responsáveis pelas atividades operacionais de construção, operação, compra e venda de energia e administrativo (Financeiro, Jurídico, Controladoria, TI, etc). São responsáveis por auxiliar na elaboração, acompanhamento e controle dos riscos no Heat Map; e por agir proativamente na gestão e mitigação dos riscos;
- 2ª linha de defesa: área de Compliance, de Controles Internos e de Riscos Corporativos da Companhia, responsáveis por exercer as funções de compliance, controles internos e riscos corporativos, respectivamente;
- 3ª linha de defesa: Auditoria Interna que atua na avaliação independente da 1ª e 2ª linha, reportando-se ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.

## c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura operacional e de controles internos desenvolvida pela Companhia permite monitorar e avaliar periodicamente os riscos relacionados aos seus negócios e os impactos possíveis nas operações ou nas demonstrações financeiras. A Companhia acredita que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da Política.

PÁGINA: 73 de 82

#### 5.2 Descrição dos controles internos

## (a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Em sua estrutura, a Companhia conta com a área de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

A Companhia conta também com a Auditoria Interna, que atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia os processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo avalia as demonstrações contábeis e os controles associados, enquanto o terceiro avalia os controles de segurança da informação, todos em conformidade com a lei norte-americana *Sarbanes-Oxley*, exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

A Companhia realiza anualmente uma autoavaliação de seu ambiente de controle com o objetivo de validar a eficácia dos controles-chave implementados para mitigar o risco de imprecisões significativas nas informações contidas nas demonstrações contábeis da Companhia. Em caso de identificação de pontos de melhoria, a Companhia elabora planos de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a mitigação dos riscos associados. O resultado desta avaliação, bem como o status dos planos de ação é periodicamente comunicado ao Comitê de Auditoria Estatutário.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos pelos responsáveis dos processos, revisados pela área de Controles Internos quando possuam impacto nas demonstrações contábeis, e sua implementação é devidamente acompanhada pelas áreas de Controles Internos, quando aplicável, e Auditoria Interna.

#### (b) As estruturas organizacionais envolvidas

Conforme descrito no item 5.2(a) acima e no item 5.1(b)(iii) deste Formulário de Referência, as estruturas organizacionais diretamente envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle da Companhia são a área de Controles Internos e a Auditoria Interna.

# (c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O plano de auditoria é aprovado pelo Comitê de Auditoria da The AES Corporation e pelo Conselho de Administração da Companhia. O resultado das respectivas auditorias e a evolução das implementações ou regularizações dos planos de ação são apresentados periodicamente aos membros do Comitê de Auditoria local e do Conselho Fiscal.

O resultado da avaliação de controles internos realizada pelos auditores independentes é reportado através do relatório de recomendações à área de Controles Internos, ao Gerente de Controladoria, ao Gerente Tributário e ao Conselho Fiscal. As oportunidades de melhorias reportadas são analisadas e para todas são definidos planos de ação para implementação das recomendações daqueles auditores independentes. A área de Controles Internos faz o acompanhamento dos planos de ação definidos, para garantir que todos os riscos apontados sejam mitigados dentro dos prazos acordados.

#### 5.2 Descrição dos controles internos

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente;

Os auditores independentes, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis, não identificaram deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

Não aplicável, tendo em vista que, conforme descrito no item 5.3.d acima, não foram identificadas deficiências relevantes no relatório preparado pelos auditores independentes.

 a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia é controlada pela The AES Corporation, sua controladora indireta ("**AES Corporation**"), e o seu programa de *Compliance* é aplicável à todas as companhias do Grupo. Sendo assim, a Companhia possui regras, políticas e procedimentos globais e locais para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades, incluindo irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, descritos abaixo.

Além disso, a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, é voltada, dentre outros objetivos, à proteção de riscos de reputação e imagem.

 i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

- Guia de Valores e Políticas de Compliance. A Companhia adota o código de conduta denominado Guia de Valores AES - Das Palavras às Ações, inicialmente aprovado por AES Corporation, o qual foi atualizado em outubro de 2020, e foi submetido à aprovação do Conselho de Administração da Companhia em dezembro de 2020 ("Guia de Valores"). O Guia de Valores é uma ferramenta fundamental para garantir que a Companhia continue agindo com os mais altos padrões éticos em todas as atividades e os negócios firmados e aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários, empreiteiras e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia, garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. O Guia de Valores descreve as normas de conduta empresarial que governam nossas transações comerciais no mundo todo, destaca as ponderações que devemos fazer ao tomar decisões e está disponível no site externo da Companhia para que todos tenham acesso. No Guia de Valores abordamos temas relacionados a conflito de interesses, lavagem de dinheiro, livre concorrência, atividades políticas e presentes e entretenimento. Ainda, a Companhia seque política específica, determinada pela AES Corporation, para prevenção e combate à corrupção aplicável a todos os colaboradores da Companhia. Ademais, a Companhia conta com políticas locais específicas que abordam os temas de anticorrupção, conflito de interesses, doações e patrocínios, presentes e entretenimento, vedação ao segundo emprego ou atividade externa e controle de exportações, sanções comerciais e Lei Anti-boicote. Em outubro de 2022, foi criada e aprovada pelo Conselho de Administração a Política de Compliance, que demonstra a estrutura e competências do departamento de Ética e Compliance, o fluxo do recebimento das denúncias no HelpLine, a gestão de consequências, as diretrizes para o relacionamento com governo e a due dilligence de terceiros.
- Treinamentos. No momento da contratação, durante o processo de integração, os novos colaboradores da Companhia são treinados em relação ao Guia de Valores, políticas de *Compliance* e demais normas relacionadas. Além disso, ao longo do ano, a Companhia promove comunicações e palestras para reforçar temas de *Compliance* e suas políticas. Por fim, todos os colaboradores da Companhia recebem um treinamento sobre o Guia de Valores a cada dois anos. Os últimos treinamentos versando sobre o Guia de Valores foram realizados em dezembro de 2022. Também, ainda no primeiro semestre de 2023, será realizado o treinamento do nosso Guia de Valores para todos os fornecedores da

Companhia que atuam na cadeia e alto-risco. Os treinamentos abrangem colaboradores de todas as áreas e níveis hierárquicos, incluindo membros da alta administração e terceirizados.

• Canal de Denúncias (AES Helpline). Com o compromisso de assegurar a conduta ética nos negócios, a Companhia possui seu Programa de Ética e Compliance, utilizado por todas as empresas do grupo AES Corporation no mundo. Uma das ferramentas desse programa é o AES Helpline, um canal de comunicação sigiloso e confidencial, disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, o qual pode ser utilizado por qualquer pessoa para sanar dúvidas, fazer sugestões ou denunciar, de boa-fé, atos que vão contra os direcionamentos do Guia de Valores ou desvios dos princípios éticos. O AES Helpline pode ser acessado por um número de telefone "0800" e pelo site www.aeshelpline.com.www.aeshelpline.com.

A recepção das manifestações é feita por uma empresa multinacional terceirizada o que garante total isenção no acolhimento de toda e qualquer manifestação. Todas as manifestações são averiguadas e uma resposta é dada ao relator, bem como as ações apropriadas são tomadas pela Companhia com base nas conclusões das investigações.

• Avaliação de Terceiros. Dentro do Grupo AES Brasil, a área de Ética e Compliance é responsável por realizar Due Diligence prévia à contratação de fornecedores, prestadores de serviços e/ou parceiros de negócios quando da celebração de contratos, doações, acordo de entendimentos, joint ventures, fusões e aquisições e/ou parcerias de negócios. A profundidade da referida Due Diligence dependerá da classificação do risco, obedecendo a alguns critérios, tais como: valor envolvido na operação, possibilidade ou não de interação do terceiro com órgãos/agentes públicos, pagamento de honorários de êxito, volume de contratos com determinado terceiro no período de 12 meses, além de outros aspectos relevantes que possam ser apontados pela área durante a análise. Operações nas quais o potencial parceiro venha a interagir com órgãos/agentes públicos em nome da AES, mesmo que indiretamente, são classificadas como alto risco, independentemente do valor e, portanto, serão conduzidas pesquisas mais robustas, de forma a prevenir/coibir a prática de fraudes/ilícitos contra entes públicos.

Conforme previsto na Política de Gerenciamento de Riscos da AES Brasil, compete à área de Auditoria Interna realizar no mínimo uma revisão anual do sistema de controles internos, de acordo com metodologia própria de materialidade e risco, competindo à Diretoria a condução da revisão periódica da referida política, cuja aprovação competirá ao Conselho de Administração.

Além disso, a Companhia adota a Política de Investimento Social Privado, Doações e Patrocínios, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 10 de fevereiro de 2021, cuja finalidade é definir as diretrizes para a atuação da Companhia e de suas subsidiárias em relação a investimentos sociais, doações e patrocínios, feitos por meio de recursos próprios ou incentivados.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Conforme descrito no Guia de Valores, a área de *Compliance* da Companhia é responsável por responder a todas as solicitações de orientação e investigar todas as denúncias de comportamento impróprio.

Cumpre, ainda, destacar que, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, cumpre à área de *Compliance*, em conjunto com as áreas de Controles Internos e Riscos Corporativos, dentre outras atribuições, coordenar e determinar as diretrizes a serem seguidas no tocante aos procedimentos de controles internos e risco corporativo (incluindo de riscos de *compliance*).

A área de *Compliance* reporta-se diretamente à diretoria de *Compliance* Global da AES Corporation, e a Diretoria Financeira (não estatutária) é responsável pelas áreas de Controles Internos e Riscos Corporativos da Companhia.

A Diretoria de Ética e *Compliance*, a equipe a ela subordinada e os membros do Comitê de Ética gozam de total autonomia e apoio para o desenvolvimento de seus trabalhos. O Programa de *Compliance* e seu entendimento por todas as esferas hierárquicas da Organização possibilitam que a área de Ética e *Compliance* investigue qualquer posição dentro das empresas do Grupo AES Brasil, incluindo seus líderes sênior, se assim for necessário. A área também tem a premissa de recomendar ao negócio e até vetar a contratação de determinado fornecedor, se este negócio puder trazer risco indesejáveis à integridade e reputação da empresa.

A criação das áreas de *Compliance*, de Controles Internos e de Riscos Corporativos da Companhia foi ratificada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de março de 2021, em atenção às disposições da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia e ao Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Regulamento do Novo Mercado**"). Ademais, as definições e atribuições de Controles Internos, *Compliance*, Risco Corporativo e Auditoria Interna foram revisadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração da AES Brasil Energia no dia 13 de julho de 2022.

Adicionalmente, de modo a assegurar a independência das áreas de *Compliance*, de Controles Internos e de Riscos Corporativos da Companhia, os seus respectivos membros não acumulam atividades operacionais na Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando: 1) se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados; 2) se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema; 3) as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas; 4) órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia adota o Guia de Valores, inicialmente proposto, criado e aprovado pela AES Corporation, o qual prevê um conjunto de valores que proporcionam um parâmetro comum para as decisões de negócios, ações e comportamentos dos colaboradores em todas as atividades cotidianas. Esses valores guiam todas as ações da Companhia, fornecendo um modelo de como todos devem interagir com outras pessoas da Companhia, realizar negócios com os parceiros e fornecedores, e servir aos clientes e às muitas comunidades em que a Companhia opera.

Dentre as orientações estabelecidas no Guia de Valores temos a obediência à lei e a tolerância zero para atos de suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado. Dessa forma, a Companhia se compromete a observar as leis e normas nacionais e internacionais anticorrupção, incluindo a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 e *United States Foreign Corrupt Practices Act – FCPA*, lei contra práticas corruptas no exterior. O Guia de Valores da Companhia estabelece formal e claramente que ninguém deve oferecer ou receber dinheiro ou qualquer outra coisa de valor, direta ou indiretamente, a nenhuma autoridade governamental ou terceiro com a

finalidade de influenciar decisões, obter ou manter negócios, ou assegurar qualquer vantagem indevida para si, para a Companhia ou terceiros.

O Guia de Valores é uma ferramenta fundamental para garantir que a Companhia continue a agir com os mais altos padrões éticos em todas as suas atividades. Cada colaborador da Companhia é pessoalmente responsável por aderir ao Guia de Valores. A Companhia visa a preservar os seus padrões éticos na condução de seus negócios.

O Guia de Valores se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, membros do conselho da administração e empregados. A Companhia busca fazer negócios com fornecedores, agentes, consultores e parceiros que sigam os mais elevados padrões de conduta e integridade nos negócios. Todos os acordos celebrados pela Companhia com tais partes devem estar em conformidade com as diretrizes do Guia de Valores e as regulamentações aplicáveis.

Todos os colaboradores recebem treinamentos e discussões de temas éticos acerca dos temas do Guia de Valores e políticas de *Compliance*, os quais são realizados ao longo de todo o ano. Em 2022, foram realizadas um total de 22 sessões de treinamento a respeito de temas como: anticorrupção, *compliance* contratual, Guia de Valores, assédio e conduta imprópria e conflito de interesses. Também, mensalmente, foram divulgadas comunicações a respeito de temas das políticas de *Compliance* da Companhia, além de se ter publicado tanto internamente como externamente mensagens e vídeos da alta-liderança que reforçaram a importância da cultura ética da Companhia. Em novembro de 2022, foi realizada a *Compliance Week* da AES, na qual foram abordados diferentes temas de ética e integridade por palestrantes convidados, com a participação dos colaboradores da Companhia.

No momento da contratação, durante o processo de integração, os novos colaboradores da Companhia são treinados em relação ao Guia de Valores, políticas de *Compliance* e demais normas relacionadas. Além disso, ao longo do ano, a Companhia promove comunicações e palestras para reforçar temas de *Compliance*.

Apesar de a Companhia não possuir um código prevendo sanções específicas para cada caso, a Política de *Compliance* da AES Brasil estabelece a gestão de consequências para possíveis violações ao Guia de Valores e políticas de *Compliance*. A política determina Medidas de Orientação e Medidas Formais em que as ações disciplinares podem incluir da advertência verbal até a extinção do contrato de trabalho do empregado da Companhia por justa causa. A decisão pela ação disciplinar aplicável dependerá da gravidade da infração e deverá ser estruturada de forma colegiada, com o suporte de outras áreas da Companhia a depender do tema abordado (ex: líderes da área do infrator, com o suporte de Recursos Humanos, Jurídico e Ética e *Compliance*).

O atual Guia de Valores foi atualizado em outubro de 2020, e foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em dezembro de 2020. O Guia de Valores está disponível na página da Companhia de Relações com Investidores (<a href="https://www.aesbrasil.com.br/pt-br/etica-compliance">https://www.aesbrasil.com.br/pt-br/etica-compliance</a>)

b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo: 1) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros; 2) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados; 3) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé; e 4) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Conforme mencionado no item 5.3(a)(i) acima, a Companhia possui um canal de comunicação chamado AES *Helpline*, que é confidencial, está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, em língua local, e pode ser utilizado por qualquer pessoa, colaborador ou terceiro, para sanar dúvidas, fazer sugestões ou denunciar, de boa-fé, atos que vão contra os direcionamentos do Guia de Valores ou das demais diretrizes da Companhia. Além disso, o AES *Helpline* pode ser acessado pelo número de telefone 0800 891 4167 e por *website* (www.aeshelpline.com). A recepção das manifestações é feita por uma empresa terceirizada o que garante total isenção no

acolhimento de toda e qualquer manifestação. Todas as manifestações são averiguadas e uma resposta é dada ao relator, bem como as ações apropriadas são tomadas pela Companhia com base nas conclusões das investigações.

Dependendo do tema abordado na denúncia, a equipe de investigação poderá buscar o suporte com outras áreas da Companhia, como Recursos Humanos, Jurídico, Segurança e Meio Ambiente, Segurança Patrimonial e/ou Auditoria Interna com a finalidade de obter mais orientações sobre um tema e/ou apoio para realizar uma medida de recomendação.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações contábeis da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as ações necessárias e implementar planos de remediação.

O contato com o AES *Helpline* pode ser feito de forma anônima. Além disso, a Companhia tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho em que todos se sintam à vontade para esclarecer dúvidas, expressar preocupações e fazer sugestões apropriadas quanto às práticas de negócio. Por esse motivo, a Companhia não tolera nenhuma retaliação contra quem fizer algum questionamento ou demonstrar alguma preocupação, ou, de boa-fé, denunciar um comportamento possivelmente inadequado.

A área de *Compliance* da Companhia é responsável por responder a todas as solicitações de orientação e investigará todas as denúncias de comportamento impróprio. Cumpre destacar que, em nenhuma situação, o indivíduo ou os indivíduos que fizerem parte de uma denúncia serão parte do processo de investigação, sendo garantida a independência e o tratamento da denúncia por equipe isenta e pelo superior hierárquico conforme aplicável.

 c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, não houve casos de desvios, fraudes, irregularidades, atos ilícitos contra a administração pública.

d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido"

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota os mecanismos descritos acima.

#### 5.4 Alterações significativas

Até a conclusão da incorporação de ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. ("**AES Tietê**") pela AES Brasil ("**Incorporação de Ações**"), a AES Brasil não era operacional e, portanto, entendia-se que não estava exposta a riscos relevantes. Com a implementação da Incorporação de Ações, em 23 de março de 2021, a AES Brasil passou a estar exposta aos riscos aos quais a AES Tietê e, posteriormente à sua substituição, a Companhia e as controladas da AES Brasil estão sujeitas.

Sem prejuízo do descrito acima, a Companhia não tem, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos na seção 4 deste Formulário de Referência, observado, contudo, que riscos adicionais que a Companhia não

### 5.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 5 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.